



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 90021/2025-TJAM

Registro de Preços para eventual fornecimento e aquisição de mobiliários diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Nome de Fantasia: BETEL MÓVEIS

Razão Social: BETEL MÓVEIS LTDA

CNPJ: 30.746.178/0001-47

optante pelo simples? Sim

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 454

Bairro: CENTRO

CEP: 69.020-140

Telefone: 92 988328271

E-mail: Betelmoveis.escriptorio1@gmail.com

BANCO BRADESCO, AGENCIA 2396 CONTA 0046218-7

PREÇO

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA /FABRICANTE	MARCA MDF	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Mesa escritório (Gabinete Juiz) Mesa em MDF, revestida em laminado melamínico de 40 mm com dimensões de 750 x 2.000 x 800 mm (AxLxP) com tampos de canto reto, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado próximo a extremidade do tampo (saia), possuindo 3 gavetas na cor preta, (medidas L=400mm, A=350MM, P=440mm) parte interna da gaveta em aço com fechadura com chaves duplas escamoteáveis com travamento simultâneo das gavetas pelo sistema de trava. O tampo de painel horizontal (saia) de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta. O tampo e lateral de MDF (tipo sanduiche, 40mm) revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa ou na opção toda as partes do MDF preta. As bordas revestidas com fita borda na cor do tampo, coladas pelo processo HOTMELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	35	BETEL MÓVEIS	BERNECK	R\$ 1.250,00	R\$ 43.750,00
Valor por extenso (UNITÁRIO):			um mil, duzentos e cinquenta reais				
Valor por extenso (TOTAL):			quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais				
2	Mesa escritório (Gabinete Juiz /Apoio) Mesa em MDF, revestida em laminado melamínico de 40 mm com dimensões de 750 x 800 x 800 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado próximo a extremidade do tampo (saia), sem gaveta. O tampo de painel horizontal (saia) de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta. O tampo e lateral de MDF (tipo sanduiche, 40mm) revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa ou na opção toda as partes do MDF preta. As bordas revestidas com fita borda na cor do tampo, coladas pelo processo HOT-MELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	35	BETEL MÓVEIS	BERNECK	R\$ 780,00	R\$ 27.300,00
Valor por extenso (UNITÁRIO):			setecentos e oitenta reais				
Valor por extenso (TOTAL):			vinte e sete mil, trezentos reais				



3	Armário Escritório (para compor mesa) Armário baixo com 04 portas pivotantes, com dimensões de 750 x 2.000 x 450 mm (AxLxP), com 4 portas e prateleira. Corpo, tampo, portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 22 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: Preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	35	BETEL MÓVEIS	BERNECK	R\$ 1.300,00	R\$ 45.500,00
Valor por extenso (UNITÁRIO):			um mil, trezentos reais				
Valor por extenso (TOTAL):			quarenta e cinco mil, quinhentos reais				
4	Mesa escritório (audiência para juiz e demais autoridades) Mesa em MDF para audiência, espessura do tampo de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 2.200 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia) Espessura das laterais da mesa (coluna) com no mínimo 25mm e pé nivelador. O tampo, saia e lateral de painel em MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico com alta pressão, com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	10	BETEL MÓVEIS	BERNECK	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
Valor por extenso (UNITÁRIO):			setecentos e oitenta reais				
Valor por extenso (TOTAL):			sete mil, oitocentos reais				
5	Mesa escritório (audiência para as partes) Mesa em MDF para audiência, espessura do tampo de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1.800 x 700mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, sem passa-fio, fixado, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na centralidade do tampo (saia), sem gaveta. Espessura das laterais da mesa (coluna) com no mínimo 25mm e pé nivelador. O tampo, saia e lateral de painel em MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico com alta pressão, com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	10	BETEL MÓVEIS	BERNECK	R\$ 540,00	R\$ 5.400,00
Valor por extenso (UNITÁRIO):			quinhentos e quarenta reais				
Valor por extenso (TOTAL):			cinco mil, quatrocentos reais				



6	Mesa escritório (auditório para juiz) Mesa de MDF para auditório, espessura de 40 mm para o tampo e laterais, dimensões de 750 x 1000 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia), próximo ao piso com pé nivelador. O tampo, laterais e painel revestido por duas faces com laminado melamínico com textura de madeira preto ou tipo nogal sevilha/similar. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Cor do móvel: preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	10	BETEL MÓVEIS	BERNECK	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00
Valor por extenso (UNITÁRIO):			novecentos e oitenta reais				
Valor por extenso (TOTAL):			nove mil, oitocentos reais				
7	Mesa escritório (auditório para demais autoridades) Mesa de MDF para auditório, espessura de 40 mm para tampo e laterais, dimensões de 750 x 2000 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia), próximo ao piso com pé nivelador. O tampo, laterais e painel revestido por duas faces com laminado melamínico com textura de madeira preto ou tipo nogal sevilha/similar ou preto. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Cor do móvel: preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	10	BETEL MÓVEIS	BERNECK	R\$ 1.140,00	R\$ 11.400,00
Valor por extenso (UNITÁRIO):			um mil, cento e quarenta reais				
Valor por extenso (TOTAL):			onze mil, quatrocentos reais				
8	Mesa de trabalho (orgânica) Mesa de trabalho orgânica de MDF com tampo de no mínimo 25 mm e painel frontal de 18mm em forma de "L" com dimensões de 1.200 mm x 1.200 mm x 600 mm x 750 mm de altura com tampos de canto reto, sem gaveta. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por três colunas e com um pedestal redondo. O tampo de painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo, na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	47	BETEL MÓVEIS	BERNECK	R\$ 900,00	R\$ 42.300,00
Valor por extenso (UNITÁRIO):			novecentos reais				
Valor por extenso (TOTAL):			quarenta e dois mil, trezentos reais				



9	Mesa de trabalho (orgânica) Mesa de trabalho em MDF com tampo de no mínimo 25 mm e painel frontal de 18mm em forma de "L", dimensões de 1.400 mm x 1.600 mm x 600 mm x 750 mm de altura com tampos de canto arredondados, sem gaveta. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por três colunas e com um pedestal redondo. O tampo de painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira. As bordas revestidas com fita bordam na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: nogal cevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos.	UNID.	6	BETEL MÓVEIS	BERNECK	R\$ 1.090,00	R\$ 6.540,00
Valor por extenso (UNITÁRIO):			um mil e noventa reais				
Valor por extenso (TOTAL):			seis mil, quinhentos e quarenta reais				
10	Mesa escritório 1200X750X700 Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1200 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, com gavetas, o gaveteiro deverá possuir medidas padrão de gaveteiro fixo. Medidas aproximadas: L=400mm x A=350mm x P = 440mm, com passa-fio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado a um quadro retangular horizontal fixado ao tampo. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	10	BETEL MÓVEIS	BERNECK	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
Valor por extenso (UNITÁRIO):			oitocentos e cinquenta reais				
Valor por extenso (TOTAL):			oito mil, quinhentos reais				
11	Mesa escritório 1200X750X600 Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1200 x 600 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado no quadro central (horizontal) fixado ao tampo. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	22	BETEL MÓVEIS	BERNECK	R\$ 580,00	R\$ 12.760,00
Valor por extenso (UNITÁRIO):			quinhentos e oitenta reais				
Valor por extenso (TOTAL):			doze mil, setecentos e sessenta reais				



12	Mesa de reunião 8 lugares com caixa de tomada para sala de reunião Mesa de reunião em MDF, revestida em laminado melamínico, com todas as peças de 40 mm devendo ser confeccionada como peça única, constituída por duas colunas como pedestal fixada a um quadro retangular horizontal na parte central do tampo, com dimensões de 750 x 2.000 x 1.000 mm (AxLxP). Tampo duplo sendo de MDF com espessura de 40 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão. Os bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo, coladas pelo processo HOT- MELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	2	BETEL MÓVEIS	BERNECK	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00
Valor por extenso (UNITÁRIO):			um mil, quatrocentos e noventa reais				
Valor por extenso (TOTAL):			dois mil, novecentos e oitenta reais				
13	Mesa apoio (para Restaurante) Mesa para copa, com diâmetro de 700 mm e altura de 750 mm. Tampo em MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Os apoios confeccionados com perfil tubular (redondo) que deverá ter 4" (101,6mm) de diâmetro em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, de aço carbono, na cor preta. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	10	BETEL MÓVEIS	BERNECK	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
Valor por extenso (UNITÁRIO):			seiscentos e noventa reais				
Valor por extenso (TOTAL):			seis mil, novecentos reais				
14	Mesa reunião redonda (para Conciliação) Mesa para copa, com diâmetro de 1,20m em MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Os apoios confeccionados com perfil tubular (redondo) que deverá ter 4" (101,6mm) de diâmetro em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, de aço carbono, na cor preta. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	12	BETEL MÓVEIS	BERNECK	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00
Valor por extenso (UNITÁRIO):			setecentos e oitenta reais				
Valor por extenso (TOTAL):			nove mil, trezentos e sessenta reais				
VALOR GLOBAL						R\$	240.290,00
VALOR GLOBAL POR EXTENSO:			duzentos e quarenta mil, duzentos e noventa reais				

"Validade da proposta: 60 DIAS

- a) Os preços cotados neste documento correspondem a nossa proposta que se insere nas condições desta licitação.
- b) Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, em especial todas as despesas com possíveis materiais, mão-de-obra, possíveis ferramentas, possíveis equipamentos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais, impressoras e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outros encargos, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.
- c) Declaramos que recebemos os documentos, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que concordamos com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- d) Verificação que a marca do MDF trabalha com a madeira de manejo sustentável: <https://search.fsc.org/pt/?search=berneck&page=1> e <https://www.berneck.com.br/certifications>
- Manaus/AM, 18 de agosto de 2025

**BETEL
MOVEIS**
LTDA:30746178000147

Assinado digitalmente por BETEL
MOVEIS LTDA:30746178000147
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM,
L=Manaus, OU=AC-SOLUTI
Multipla v5, OU=
34212615000101, OU=
Presencial, OU=Certificado PJ
AL, CN=BETEL MOVEIS
LTDA:30746178000147

DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO
Sócio Administrador"[]

Betel Móveis Ltda



Betel Móveis Ltda

Av. Duque de Caxias, nº 454 – Bairro: Centro – CEP: 69.020-140, Manaus/AM.

CGC.: 30.746.178/0001-47 - I.E.: 05.417.189-0

E-mail: betelmoveis.escriptorio1@gmail.com

Contato: 92 98138-1545 / 92 98832-8271

Socio Administrador: ☐

☐



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 90021/2025-TJAM

Registro de Preços para eventual fornecimento e aquisição de mobiliários diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Nome de Fantasia: BETEL MÓVEIS

Razão Social: BETEL MÓVEIS LTDA

CNPJ: 30.746.178/0001-47

optante pelo simples? Sim

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 454

Bairro: CENTRO

CEP: 69.020-140

Telefone: 92 988328271

E-mail: Betelmoveis.escriptorio1@gmail.com

BANCO BRADESCO, AGENCIA 2396 CONTA 0046218-7

PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA /FABRICANTE	MARCA MDF	V.UNIT.	V. TOTAL
37	Cadeiras Ergométricas para auditório Poltrona Auditório Retrátil c/ Braço, Prancheta Melamínico Preta Assento com espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura Encosto com espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura Revestimento do assento e encosto deve ser de tecido. Tipo de tecido: DETROID Cores serão definidas pelo TJAM. Base de fixação em chapa de aço industrial SAE 1020 com 4,76mm de espessura. Braço tipo apoio em poliuretano injetado integral Prancheta escamoteável melamínico preta Mecanismo Basculante com retorno automático do assento Capacidade de Carga 110kg Obs. As poltronas não devem ser fixas no chão. Obs 2: A empresa deverá apresentar laudo de conformidade com as normas ABNT vigente - Móveis - assentos para espectadores e Laudo de conformidade com a NR17 - ergonomia e laudo de absorção acústica	UNID.	80	BETEL MÓVEIS	BERNECK	R\$ 580,00	R\$ 46.400,00
Valor por extenso (UNITÁRIO):			quinhentos e oitenta reais				
Valor por extenso (TOTAL):			quarenta e seis mil, quatrocentos reais				
VALOR GLOBAL POR EXTENSO:						VALOR GLOBAL	R\$ 46.400,00
						quarenta e seis mil, quatrocentos reais	

"Validade da proposta: 60 DIAS

- a) Os preços cotados neste documento correspondem a nossa proposta que se insere nas condições desta licitação.
- b) Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, em especial todas as despesas com possíveis materiais, mão-de-obra, possíveis ferramentas, possíveis equipamentos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais, impressoras e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outros encargos, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.
- c) Declaramos que recebemos os documentos, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que concordamos com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- d) Verificação que a marca do MDF trabalha com a madeira de manejo sustentável: <https://search.fsc.org/pt/?search=berneck&page=1> e <https://www.berneck.com.br/certifications>

Manaus/AM, 18 de agosto de 2025

BETEL
MOVEIS
 LTDA:30746178000147
 178000147

Assinado digitalmente por
 BETEL MOVEIS
 LTDA:30746178000147
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=
 AM, L=Manaus, OU=AC
 SOLUTI Múltipla vs. OU=
 34212615000101, OU=
 Presencial, OU=Certificado PJ
 AL, CN=BETEL MOVEIS
 LTDA:30746178000147

DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO

Sócio Administrador"□

□



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 90021/2025-TJAM

Registro de Preços para eventual fornecimento e aquisição de mobiliários diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Nome de Fantasia: BETEL MÓVEIS

Razão Social: BETEL MÓVEIS LTDA

CNPJ: 30.746.178/0001-47

optante pelo simples? Sim

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 454

Bairro: CENTRO

CEP: 69.020-140

Telefone: 92 988328271

E-mail: Betelmoveis.escritorio1@gmail.com

BANCO BRADESCO, AGENCIA 2396 CONTA 0046218-7

PREÇO

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA /FABRICANTE	MARCA MDF	IMAGEM
1	Mesa escritório (Gabinete Juiz) Mesa em MDF, revestida em laminado melamínico de 40 mm com dimensões de 750 x 2.000 x 800 mm (AxLxP) com tampos de canto reto, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado próximo a extremidade do tampo (saia), possuindo 3 gavetas na cor preta, (medidas L=400mm, A=350MM, P=440mm) parte interna da gaveta em aço com fechadura com chaves duplas escamoteáveis com travamento simultâneo das gavetas pelo sistema de trava. O tampo de painel horizontal (saia) de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta. O tampo e lateral de MDF (tipo sanduiche, 40mm) revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa ou na opção toda as partes do MDF preta. As bordas revestidas com fita borda na cor do tampo, coladas pelo processo HOTMELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	35	BETEL MÓVEIS	BERNECK	
2	Mesa escritório (Gabinete Juiz /Apoio) Mesa em MDF, revestida em laminado melamínico de 40 mm com dimensões de 750 x 800 x 800 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado próximo a extremidade do tampo (saia), sem gaveta. O tampo de painel horizontal (saia) de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta. O tampo e lateral de MDF (tipo sanduiche, 40mm) revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa ou na opção toda as partes do MDF preta. As bordas revestidas com fita borda na cor do tampo, coladas pelo processo HOT-MELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	35	BETEL MÓVEIS	BERNECK	



3	Armário Escritório (para compor mesa) Armário baixo com 04 portas pivotantes, com dimensões de 750 x 2.000 x 450 mm (AxLxP), com 4 portas e prateleira. Corpo, tampo, portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 22 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: Preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	35	BETEL MÓVEIS	BERNECK	
4	Mesa escritório (audiência para juiz e demais autoridades) Mesa em MDF para audiência, espessura do tampo de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 2.200 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia) Espessura das laterais da mesa (coluna) com no mínimo 25mm e pé nivelador. O tampo, saia e lateral de painel em MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico com alta pressão, com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	10	BETEL MÓVEIS	BERNECK	
5	Mesa escritório (audiência para as partes) Mesa em MDF para audiência, espessura do tampo de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1.800 x 700mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, sem passa-fio, fixado, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na centralidade do tampo (saia), sem gaveta. Espessura das laterais da mesa (coluna) com no mínimo 25mm e pé nivelador. O tampo, saia e lateral de painel em MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico com alta pressão, com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	10	BETEL MÓVEIS	BERNECK	
6	Mesa escritório (auditório para juiz) Mesa de MDF para auditório, espessura de 40 mm para o tampo e laterais, dimensões de 750 x 1000 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia), próximo ao piso com pé nivelador. O tampo, laterais e painel revestido por duas faces com laminado melamínico com textura de madeira preto ou tipo nogal sevilha/similar. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Cor do móvel: preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	10	BETEL MÓVEIS	BERNECK	



7	Mesa escritório (auditório para demais autoridades) Mesa de MDF para auditório, espessura de 40 mm para tampo e laterais, dimensões de 750 x 2000 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia), próximo ao piso com pé nivelador. O tampo, laterais e painel revestido por duas faces com laminado melamínico com textura de madeira preta ou tipo nogal sevilha/similar ou preto. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Cor do móvel: preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	10	BETEL MÓVEIS	BERNECK	
8	Mesa de trabalho (orgânica) Mesa de trabalho orgânica de MDF com tampo de no mínimo 25 mm e painel frontal de 18mm em forma de "L" com dimensões de 1.200 mm x 1.200 mm x 600 mm x 750 mm de altura com tampos de canto reto, sem gaveta. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por três colunas e com um pedestal redondo. O tampo de painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo, na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	47	BETEL MÓVEIS	BERNECK	
9	Mesa de trabalho (orgânica) Mesa de trabalho em MDF com tampo de no mínimo 25 mm e painel frontal de 18mm em forma de "L", dimensões de 1.400 mm x 1.600 mm x 600 mm x 750 mm de altura com tampos de canto arredondados, sem gaveta. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por três colunas e com um pedestal redondo. O tampo de painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos.	UNID.	6	BETEL MÓVEIS	BERNECK	



10	Mesa escritório 1200X750X700 Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1200 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, com gavetas, o gaveteiro deverá possuir medidas padrão de gaveteiro fixo. Medidas aproximadas: L=400mm x A=350mm x P = 440mm, com passa-fio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado a um quadro retangular horizontal fixado ao tampo. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	10	BETEL MÓVEIS	BERNECK	
11	Mesa escritório 1200X750X600 Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1200 x 600 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passafio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado no quadro central (horizontal) fixado ao tampo. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	22	BETEL MÓVEIS	BERNECK	
12	Mesa de reunião 8 lugares com caixa de tomada para sala de reunião Mesa de reunião em MDF, revestida em laminado melamínico, com todas as peças de 40 mm devendo ser confeccionada como peça única, constituída por duas colunas como pedestal fixada a um quadro retangular horizontal na parte central do tampo, com dimensões de 750 x 2.000 x 1.000 mm (AxLxP). Tampo duplo sendo de MDF com espessura de 40 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão. Os bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo, coladas pelo processo HOT- MELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	2	BETEL MÓVEIS	BERNECK	
13	Mesa apoio (para Restaurante) Mesa para copa, com diâmetro de 700 mm e altura de 750 mm. Tampo em MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Os apoios confeccionados com perfil tubular (redondo) que deverá ter 4" (101,6mm) de diâmetro em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, de aço carbono, na cor preta. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	10	BETEL MÓVEIS	BERNECK	



14	Mesa reunião redonda (para Conciliação) Mesa para copa, com diâmetro de 1,20m em MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Os apoios confeccionados com perfil tubular (redondo) que deverá ter 4" (101,6mm) de diâmetro em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, de aço carbono, na cor preta. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	12	BETEL MÓVEIS	BERNECK	
----	--	-------	----	-----------------	---------	--

Código de licença:	FSC-C111014
Código do certificado:	IMA-COC-111014
Código de certificado antigo:	SCS-COC-004201
Titular do Certificado Principal	
Nome da Empresa:	Berneck S.A. Painéis e Serrados
Nome Local:	Berneck S.A. Painéis e Serrados
Endereço:	Dr. Valério Sobânia, 500-83.707-125 BRAZIL-PR
Sítio Web	www.berneck.com.br
Status da certificação:	Valid
Data da primeira emissão:	mai 09, 2012
Última atualização de status:	mai 04, 2022
Data de vencimento:	mai 03, 2027
Área Florestal Certificada:	N/A
Normas avaliadas:	FSC-STD-40-003 V2-1;FSC-STD-40-005 V3-1;FSC-STD-40-004 V3-1
Sistema de due diligence para madeira controlada pelo FSC:	Yes

Membros do Grupo / Sites

ORGANIZAÇÃO	PAPEL	O CÓDIGO DO SITE	ESTADO
Berneck S.A. Painéis e Serrados	COC - Site	IMA-COC-111014-C	Valid
Berneck S.A. Painéis e Serrados	COC - Site	IMA-COC-111014-B	Valid

Produzir

Produtos, espécies e detalhes da categoria do produto

CATEGORIA DE PRODUTO:

W5.2 Solid wood boards

NOME COMERCIAL:

Madeira Serrada e Madeira Serrada e Aplainada

ATIVIDADES PRIMARIAS:

Primary Processor

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

CATEGORIA PRINCIPAL DE SAÍDA:

FSC Controlled Wood;FSC Mix

ESPÉCIES DE ÁRVORES:

Araucaria angustifolia O. Ktze,Eucalyptus dunnii,Eucalyptus benthamii,Pinus taeda,Pinus elliottii

CATEGORIA DE PRODUTO:

W8.2.1 Melamineparticleboard

NOME COMERCIAL:

Painéis Revestidos de Madeira – MDP

ATIVIDADES PRIMARIAS:

Secondary Processor

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

Produtos, espécies e detalhes da categoria do produto

CATEGORIA PRINCIPAL DE SAÍDA:

FSC Controlled Wood;FSC Mix

ESPÉCIES DE ÁRVORES:

Araucaria angustifolia O. Ktze,Eucalyptus dunnii,Eucalyptus benthamii,Pinus elliottii,Pinus taeda

CATEGORIA DE PRODUTO:

W8.2.4 Smooth-surface panel

NOME COMERCIAL:

Painéis de Madeira MDP

ATIVIDADES PRIMARIAS:

Secondary Processor

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

CATEGORIA PRINCIPAL DE SAÍDA:

FSC Controlled Wood;FSC Mix

ESPÉCIES DE ÁRVORES:

Araucaria angustifolia O. Ktze,Eucalyptus dunnii,Eucalyptus benthamii,Pinus taeda,Pinus elliottii

CATEGORIA DE PRODUTO:

W8.3.1 High-density fibreboard (HDF)

NOME COMERCIAL:

Painéis de Madeira HDF

ATIVIDADES PRIMARIAS:

Produtos, espécies e detalhes da categoria do produto

Secondary Processor

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

CATEGORIA PRINCIPAL DE SAÍDA:

FSC Controlled Wood;FSC Mix

ESPÉCIES DE ÁRVORES:

Araucaria angustifolia O. Ktze,Eucalyptus benthamii,Eucalyptus dunnii,Pinus taeda,Pinus elliottii

CATEGORIA DE PRODUTO:

W8.3.1 High-density fibreboard (HDF)

NOME COMERCIAL:

Painéis Revestidos de Madeira – HDF

ATIVIDADES PRIMARIAS:

Secondary Processor

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

CATEGORIA PRINCIPAL DE SAÍDA:

FSC Controlled Wood;FSC Mix

ESPÉCIES DE ÁRVORES:

Araucaria angustifolia O. Ktze,Eucalyptus dunnii,Eucalyptus benthamii,Pinus elliottii,Pinus taeda

CATEGORIA DE PRODUTO:

W8.3.2 Medium-density fibreboard (MDF)

Produtos, espécies e detalhes da categoria do produto

NOME COMERCIAL:

Painéis de madeira MDF

ATIVIDADES PRIMARIAS:

Secondary Processor

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

CATEGORIA PRINCIPAL DE SAÍDA:

FSC Controlled Wood;FSC Mix

ESPÉCIES DE ÁRVORES:

Araucaria angustifolia O. Ktze,Eucalyptus benthamii,Eucalyptus dunnii,Pinus taeda,Pinus elliottii

CATEGORIA DE PRODUTO:

W8.3.2 Medium-density fibreboard (MDF)

NOME COMERCIAL:

Painéis Revestidos de Madeira – MDF

ATIVIDADES PRIMARIAS:

Secondary Processor

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

CATEGORIA PRINCIPAL DE SAÍDA:

FSC Controlled Wood;FSC Mix

Produtos, espécies e detalhes da categoria do produto

ESPÉCIES DE ÁRVORES:

Araucaria angustifolia O. Ktze, Eucalyptus dunnii, Eucalyptus benthamii, Pinus elliottii, Pinus taeda

* AVISO IMPORTANTE

As informações e os dados de certificação são gerenciados e armazenados pelo organismo de certificação credenciado que emite o certificado. O FSC não oferece nenhuma garantia quanto à precisão, confiabilidade, integridade ou atualidade das informações, texto, documentação, gráficos e links fornecidos.

As informações e os dados de certificação são gerenciados e armazenados pelo organismo de certificação credenciado que emite o certificado. O FSC não oferece nenhuma garantia quanto à precisão, confiabilidade, integridade ou atualidade das informações, texto, documentação, gráficos e links fornecidos.

As informações e os dados de certificação são gerenciados e armazenados pelo organismo de certificação credenciado que emite o certificado. O FSC não oferece nenhuma garantia quanto à precisão, confiabilidade, integridade ou atualidade das informações, texto, documentação, gráficos e links fornecidos.

Limitação de responsabilidade:

1. A responsabilidade legal do FSC por danos é limitada da seguinte forma: (i) o FSC só será responsável até o montante de danos geralmente previsíveis no momento da celebração destes Termos em relação a danos causados por uma violação ligeiramente negligente de um dever contratual essencial (ou seja, uma obrigação contratual cujo cumprimento é essencial para o bom desempenho dos mesmos, cuja violação ponha em perigo a finalidade do contrato e na qual você confia regularmente); e (ii) o FSC não será responsável por danos causados por uma violação ligeiramente negligente de uma obrigação contratual não material.
2. A limitação de responsabilidade acima mencionada não se aplica a qualquer responsabilidade legal obrigatória, em particular a responsabilidade de assumir uma garantia específica ou responsabilidade por danos causados por dolo ou negligência grave, ou qualquer tipo de dano pessoal causado intencionalmente ou negligentemente.
3. Na medida em que a responsabilidade do FSC é limitada ou excluída, o mesmo se aplica a qualquer responsabilidade pessoal dos representantes legais, funcionários e agentes indiretos do FSC.

Código de licença:	FSC-C111014
Código do certificado:	IMA-COC-111014
Código de certificado antigo:	SCS-COC-004201
Titular do Certificado Principal	
Nome da Empresa:	Berneck S.A. Painéis e Serrados
Nome Local:	Berneck S.A. Painéis e Serrados
Endereço:	Dr. Valério Sobânia, 500-83.707-125 BRAZIL-PR
Sítio Web	www.berneck.com.br
Status da certificação:	Valid
Data da primeira emissão:	mai 09, 2012
Última atualização de status:	mai 04, 2022
Data de vencimento:	mai 03, 2027
Área Florestal Certificada:	N/A
Normas avaliadas:	FSC-STD-40-003 V2-1;FSC-STD-40-005 V3-1;FSC-STD-40-004 V3-1
Sistema de due diligence para madeira controlada pelo FSC:	Yes

Membros do Grupo / Sites

ORGANIZAÇÃO	PAPEL	O CÓDIGO DO SITE	ESTADO
Berneck S.A. Painéis e Serrados	COC - Site	IMA-COC-111014-C	Valid
Berneck S.A. Painéis e Serrados	COC - Site	IMA-COC-111014-B	Valid

Produzir

Produtos, espécies e detalhes da categoria do produto

CATEGORIA DE PRODUTO:

W5.2 Solid wood boards

NOME COMERCIAL:

Madeira Serrada e Madeira Serrada e Aplainada

ATIVIDADES PRIMARIAS:

Primary Processor

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

CATEGORIA PRINCIPAL DE SAÍDA:

FSC Controlled Wood;FSC Mix

ESPÉCIES DE ÁRVORES:

Araucaria angustifolia O. Ktze,Eucalyptus dunnii,Eucalyptus benthamii,Pinus taeda,Pinus elliottii

CATEGORIA DE PRODUTO:

W8.2.1 Melamineparticleboard

NOME COMERCIAL:

Painéis Revestidos de Madeira – MDP

ATIVIDADES PRIMARIAS:

Secondary Processor

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

Produtos, espécies e detalhes da categoria do produto

CATEGORIA PRINCIPAL DE SAÍDA:

FSC Controlled Wood;FSC Mix

ESPÉCIES DE ÁRVORES:

Araucaria angustifolia O. Ktze,Eucalyptus dunnii,Eucalyptus benthamii,Pinus elliottii,Pinus taeda

CATEGORIA DE PRODUTO:

W8.2.4 Smooth-surface panel

NOME COMERCIAL:

Painéis de Madeira MDP

ATIVIDADES PRIMARIAS:

Secondary Processor

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

CATEGORIA PRINCIPAL DE SAÍDA:

FSC Controlled Wood;FSC Mix

ESPÉCIES DE ÁRVORES:

Araucaria angustifolia O. Ktze,Eucalyptus dunnii,Eucalyptus benthamii,Pinus taeda,Pinus elliottii

CATEGORIA DE PRODUTO:

W8.3.1 High-density fibreboard (HDF)

NOME COMERCIAL:

Painéis de Madeira HDF

ATIVIDADES PRIMARIAS:

Produtos, espécies e detalhes da categoria do produto

Secondary Processor

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

CATEGORIA PRINCIPAL DE SAÍDA:

FSC Controlled Wood;FSC Mix

ESPÉCIES DE ÁRVORES:

Araucaria angustifolia O. Ktze,Eucalyptus benthamii,Eucalyptus dunnii,Pinus taeda,Pinus elliottii

CATEGORIA DE PRODUTO:

W8.3.1 High-density fibreboard (HDF)

NOME COMERCIAL:

Painéis Revestidos de Madeira – HDF

ATIVIDADES PRIMARIAS:

Secondary Processor

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

CATEGORIA PRINCIPAL DE SAÍDA:

FSC Controlled Wood;FSC Mix

ESPÉCIES DE ÁRVORES:

Araucaria angustifolia O. Ktze,Eucalyptus dunnii,Eucalyptus benthamii,Pinus elliottii,Pinus taeda

CATEGORIA DE PRODUTO:

W8.3.2 Medium-density fibreboard (MDF)

Produtos, espécies e detalhes da categoria do produto

NOME COMERCIAL:

Painéis de madeira MDF

ATIVIDADES PRIMARIAS:

Secondary Processor

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

CATEGORIA PRINCIPAL DE SAÍDA:

FSC Controlled Wood;FSC Mix

ESPÉCIES DE ÁRVORES:

Araucaria angustifolia O. Ktze,Eucalyptus benthamii,Eucalyptus dunnii,Pinus taeda,Pinus elliottii

CATEGORIA DE PRODUTO:

W8.3.2 Medium-density fibreboard (MDF)

NOME COMERCIAL:

Painéis Revestidos de Madeira – MDF

ATIVIDADES PRIMARIAS:

Secondary Processor

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

CATEGORIA PRINCIPAL DE SAÍDA:

FSC Controlled Wood;FSC Mix

Produtos, espécies e detalhes da categoria do produto

ESPÉCIES DE ÁRVORES:

Araucaria angustifolia O. Ktze, Eucalyptus dunnii, Eucalyptus benthamii, Pinus elliottii, Pinus taeda

* AVISO IMPORTANTE

As informações e os dados de certificação são gerenciados e armazenados pelo organismo de certificação credenciado que emite o certificado. O FSC não oferece nenhuma garantia quanto à precisão, confiabilidade, integridade ou atualidade das informações, texto, documentação, gráficos e links fornecidos.

As informações e os dados de certificação são gerenciados e armazenados pelo organismo de certificação credenciado que emite o certificado. O FSC não oferece nenhuma garantia quanto à precisão, confiabilidade, integridade ou atualidade das informações, texto, documentação, gráficos e links fornecidos.

As informações e os dados de certificação são gerenciados e armazenados pelo organismo de certificação credenciado que emite o certificado. O FSC não oferece nenhuma garantia quanto à precisão, confiabilidade, integridade ou atualidade das informações, texto, documentação, gráficos e links fornecidos.

Limitação de responsabilidade:

1. A responsabilidade legal do FSC por danos é limitada da seguinte forma: (i) o FSC só será responsável até o montante de danos geralmente previsíveis no momento da celebração destes Termos em relação a danos causados por uma violação ligeiramente negligente de um dever contratual essencial (ou seja, uma obrigação contratual cujo cumprimento é essencial para o bom desempenho dos mesmos, cuja violação ponha em perigo a finalidade do contrato e na qual você confia regularmente); e (ii) o FSC não será responsável por danos causados por uma violação ligeiramente negligente de uma obrigação contratual não material.
2. A limitação de responsabilidade acima mencionada não se aplica a qualquer responsabilidade legal obrigatória, em particular a responsabilidade de assumir uma garantia específica ou responsabilidade por danos causados por dolo ou negligência grave, ou qualquer tipo de dano pessoal causado intencionalmente ou negligentemente.
3. Na medida em que a responsabilidade do FSC é limitada ou excluída, o mesmo se aplica a qualquer responsabilidade pessoal dos representantes legais, funcionários e agentes indiretos do FSC.

CERTIFICADO

CADEIA DE
CUSTÓDIA



A marca do manejo
florestal responsável
FSC® A000541

Berneck S.A. Painéis e Serrados

Dr. Valério Sobânia, 500 - Araucária/Paraná

Escopo da certificação

Tipo de Certificado: Multi-site

Padrão: FSC-STD-40-003 FSC-STD-40-004 FSC-STD-40-005 FSC-STD-50-001

Grupo de produtos: Produtos madeireiros

Código de Licença FSC®: FSC-C111014

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: IMA-COC-111014 **VALIDADE:** 04/05/2022 a 03/05/2027

IMA-CW-111014

Informações adicionais sobre o escopo (incluindo lista completa de produtos completa e validade) estão disponíveis em info.fsc.org

Marina Piatto | Secretária Executiva

Este certificado não constitui evidência de que um determinado produto de um empreendimento Certificado é certificado FSC®. Um produto só pode ser considerado certificado se declarado claramente nos documentos de venda e entrega do produto. Este certificado é de propriedade do Imaflora e todas as cópias ou reproduções devem ser devolvidas ou destruídas.

CE_MOD_023_02_PT



Estrada Chico Mendes, 185
Piracicaba | SP | Brasil
CEP 13426-420 | Tel.: +55 19 3429.0800
imaflora@imaflora.org | www.imaflora.org



CERTIFICADO

MANEJO
FLORESTAL



A marca do manejo
florestal responsável
FSC® A000541

Grupo Florestal Rio das Pedras

BR 116, Km 161 - Ponte Alta do Norte/Santa Catarina

Escopo da certificação

Tipo de Certificado: Grupo

Padrão: Brazil Plantation Forest FSC-STD-BRA-01-2014 FSC-STD-50-001 FSC-STD-30-005

Grupo de produtos: Toras

Código de Licença FSC®: FSC-C003917

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: IMA-FM/COC-003580 **VALIDADE:** 06/11/2023 a 05/11/2028

Informações adicionais sobre o escopo (incluindo lista completa de produtos completa e validade) estão disponíveis em info.fsc.org

Marina Piatto | Secretária Executiva

Este certificado não constitui evidência de que um determinado produto de um empreendimento Certificado é certificado FSC®. Um produto só pode ser considerado certificado se declarado claramente nos documentos de venda e entrega do produto. Este certificado é de propriedade do Imaflora e todas as cópias ou reproduções devem ser devolvidas ou destruídas.

CE_MOD_022_02_PT



Estrada Chico Mendes, 185
Piracicaba | SP | Brasil
CEP 13426-420 | Tel.: +55 19 3429.0800
imaflora@imaflora.org | www.imaflora.org



Código de licença:	FSC-C111014
Código do certificado:	IMA-COC-111014
Código de certificado antigo:	SCS-COC-004201
Titular do Certificado Principal	
Nome da Empresa:	Berneck S.A. Painéis e Serrados
Nome Local:	Berneck S.A. Painéis e Serrados
Endereço:	Dr. Valério Sobânia, 500-83.707-125 BRAZIL-PR
Sítio Web	www.berneck.com.br
Status da certificação:	Valid
Data da primeira emissão:	mai 09, 2012
Última atualização de status:	mai 04, 2022
Data de vencimento:	mai 03, 2027
Área Florestal Certificada:	N/A
Normas avaliadas:	FSC-STD-40-003 V2-1;FSC-STD-40-005 V3-1;FSC-STD-40-004 V3-1
Sistema de due diligence para madeira controlada pelo FSC:	Yes

Membros do Grupo / Sites

ORGANIZAÇÃO	PAPEL	O CÓDIGO DO SITE	ESTADO
Berneck S.A. Painéis e Serrados	COC - Site	IMA-COC-111014-C	Valid
Berneck S.A. Painéis e Serrados	COC - Site	IMA-COC-111014-B	Valid

Produzir

Produtos, espécies e detalhes da categoria do produto

CATEGORIA DE PRODUTO:

W5.2 Solid wood boards

NOME COMERCIAL:

Madeira Serrada e Madeira Serrada e Aplainada

ATIVIDADES PRIMARIAS:

Primary Processor

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

CATEGORIA PRINCIPAL DE SAÍDA:

FSC Controlled Wood;FSC Mix

ESPÉCIES DE ÁRVORES:

Araucaria angustifolia O. Ktze,Eucalyptus dunnii,Eucalyptus benthamii,Pinus taeda,Pinus elliottii

CATEGORIA DE PRODUTO:

W8.2.1 Melamineparticleboard

NOME COMERCIAL:

Painéis Revestidos de Madeira – MDP

ATIVIDADES PRIMARIAS:

Secondary Processor

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

Produtos, espécies e detalhes da categoria do produto

CATEGORIA PRINCIPAL DE SAÍDA:

FSC Controlled Wood;FSC Mix

ESPÉCIES DE ÁRVORES:

Araucaria angustifolia O. Ktze,Eucalyptus dunnii,Eucalyptus benthamii,Pinus elliottii,Pinus taeda

CATEGORIA DE PRODUTO:

W8.2.4 Smooth-surface panel

NOME COMERCIAL:

Painéis de Madeira MDP

ATIVIDADES PRIMARIAS:

Secondary Processor

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

CATEGORIA PRINCIPAL DE SAÍDA:

FSC Controlled Wood;FSC Mix

ESPÉCIES DE ÁRVORES:

Araucaria angustifolia O. Ktze,Eucalyptus dunnii,Eucalyptus benthamii,Pinus taeda,Pinus elliottii

CATEGORIA DE PRODUTO:

W8.3.1 High-density fibreboard (HDF)

NOME COMERCIAL:

Painéis de Madeira HDF

ATIVIDADES PRIMARIAS:

Produtos, espécies e detalhes da categoria do produto

Secondary Processor

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

CATEGORIA PRINCIPAL DE SAÍDA:

FSC Controlled Wood;FSC Mix

ESPÉCIES DE ÁRVORES:

Araucaria angustifolia O. Ktze,Eucalyptus benthamii,Eucalyptus dunnii,Pinus taeda,Pinus elliottii

CATEGORIA DE PRODUTO:

W8.3.1 High-density fibreboard (HDF)

NOME COMERCIAL:

Painéis Revestidos de Madeira – HDF

ATIVIDADES PRIMARIAS:

Secondary Processor

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

CATEGORIA PRINCIPAL DE SAÍDA:

FSC Controlled Wood;FSC Mix

ESPÉCIES DE ÁRVORES:

Araucaria angustifolia O. Ktze,Eucalyptus dunnii,Eucalyptus benthamii,Pinus elliottii,Pinus taeda

CATEGORIA DE PRODUTO:

W8.3.2 Medium-density fibreboard (MDF)

Produtos, espécies e detalhes da categoria do produto

NOME COMERCIAL:

Painéis de madeira MDF

ATIVIDADES PRIMARIAS:

Secondary Processor

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

CATEGORIA PRINCIPAL DE SAÍDA:

FSC Controlled Wood;FSC Mix

ESPÉCIES DE ÁRVORES:

Araucaria angustifolia O. Ktze,Eucalyptus benthamii,Eucalyptus dunnii,Pinus taeda,Pinus elliottii

CATEGORIA DE PRODUTO:

W8.3.2 Medium-density fibreboard (MDF)

NOME COMERCIAL:

Painéis Revestidos de Madeira – MDF

ATIVIDADES PRIMARIAS:

Secondary Processor

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

CATEGORIA PRINCIPAL DE SAÍDA:

FSC Controlled Wood;FSC Mix

Produtos, espécies e detalhes da categoria do produto

ESPÉCIES DE ÁRVORES:

Araucaria angustifolia O. Ktze, Eucalyptus dunnii, Eucalyptus benthamii, Pinus elliottii, Pinus taeda

* AVISO IMPORTANTE

As informações e os dados de certificação são gerenciados e armazenados pelo organismo de certificação credenciado que emite o certificado. O FSC não oferece nenhuma garantia quanto à precisão, confiabilidade, integridade ou atualidade das informações, texto, documentação, gráficos e links fornecidos.

As informações e os dados de certificação são gerenciados e armazenados pelo organismo de certificação credenciado que emite o certificado. O FSC não oferece nenhuma garantia quanto à precisão, confiabilidade, integridade ou atualidade das informações, texto, documentação, gráficos e links fornecidos.

As informações e os dados de certificação são gerenciados e armazenados pelo organismo de certificação credenciado que emite o certificado. O FSC não oferece nenhuma garantia quanto à precisão, confiabilidade, integridade ou atualidade das informações, texto, documentação, gráficos e links fornecidos.

Limitação de responsabilidade:

1. A responsabilidade legal do FSC por danos é limitada da seguinte forma: (i) o FSC só será responsável até o montante de danos geralmente previsíveis no momento da celebração destes Termos em relação a danos causados por uma violação ligeiramente negligente de um dever contratual essencial (ou seja, uma obrigação contratual cujo cumprimento é essencial para o bom desempenho dos mesmos, cuja violação ponha em perigo a finalidade do contrato e na qual você confia regularmente); e (ii) o FSC não será responsável por danos causados por uma violação ligeiramente negligente de uma obrigação contratual não material.
2. A limitação de responsabilidade acima mencionada não se aplica a qualquer responsabilidade legal obrigatória, em particular a responsabilidade de assumir uma garantia específica ou responsabilidade por danos causados por dolo ou negligência grave, ou qualquer tipo de dano pessoal causado intencionalmente ou negligentemente.
3. Na medida em que a responsabilidade do FSC é limitada ou excluída, o mesmo se aplica a qualquer responsabilidade pessoal dos representantes legais, funcionários e agentes indiretos do FSC.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ: 30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 1 de 114

LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA

BETEL MÓVEIS – LTDA

Betel Móveis Ltda



Manaus/ AM – 2023

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 2 de 114

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	6
2. CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO DO MOBILIÁRIO (MESAS, ARMÁRIO, ESTAÇÕES DE TRABALHO)	7
2.1. ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO.....	7
2.2. ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO.....	9
2.3. ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO COM 15 NICHOS INDIVIDUAIS	11
2.4. ARMÁRIO BAIXO FECHADO	13
2.5. ARMÁRIO DIRETOR FECHADO / ABERTO / FECHADO	15
2.6. ARMÁRIO DUPLO BAIXO.....	17
2.7. ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO	19
2.8. ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETAS.....	21
2.9. ARMÁRIO MÉDIO	23
2.10. ARMÁRIO TAMPO SIMPLES FECHADO/ABERTO/FECHADO	25
2.11. BALCÃO RETO	27
2.12. ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “T” 02 LUGARES	29
2.13. ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “X” 04 LUGARES.....	31
2.14. GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS.....	33
2.15. GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO.....	35
2.16. GAVETEIRO MÓDULO COM 04 GAVETAS.....	37
2.17. GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.....	39
2.18. MESA AUXILIAR DE DIRETOR COM TAMPO DUPLO C GAVETEIRO MÓDULO.....	41
2.19. MESA CIRCULAR.....	43
2.20. MESA LATERAL.....	45
2.21. MESA DE DIRETOR COM PAINEL FRONTAL.....	47
2.22. MESA DIRETOR RETA	49
2.23. MESA DE REUNIÃO CIRCULAR.....	51
2.24. MESA DE REUNIÃO ELIPÍTICA	53
2.25. MESA DE REUNIÃO OVAL	55
2.26. MESA DE REUNIÃO RETANGULAR I.....	57
2.27. MESA DE REUNIÃO RETANGULAR II.....	59
2.28. MESA EM “T”	61
2.29. MESA EM “L” I.....	63
2.30. MESA EM “L” II.....	65
2.31. MESA PENÍNSULA	67

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 3 de 114

2.32. MESA PLATAFORMA PARA 02 PESSOAS.....	69
2.33. MESA PLATAFORMA PARA 04 PESSOAS.....	71
2.34. MESA PLATAFORMA PARA 06 PESSOAS.....	73
2.35. MESA RETANGULAR I.....	75
2.36. MESA RETANGULAR II	77
2.37. MESA RETANGULAR III	79
3. CADEIRAS, LONGARINAS E SOFAS.....	81
3.1. CADEIRA COPA.....	81
3.2. CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR ENCOSTO TELADO, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS.....	83
3.3. CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS.....	86
3.4. CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ASSENTO E ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS.....	89
3.5. CADEIRA INTERLOCUTOR DIRETOR APOIO LOMBAR REGULÁVEIS	92
3.6. LONGARINA COM 03 ASSENTOS. ESTRUTURA METÁLICA TIPO AEROPORTO	95
3.7. SOFANETE DE 01 LUGAR ESTRUTURA CROMADA.....	97
3.8. SOFANETE DE 02 LUGARES ESTRUTURA CROMADA	99
3.9. SOFANTE DE 03 LUGARES. ESTRUTURA CROMADA.....	101
3.10. CADEIRA DE GABINETE	103
3.11. SOFÁ DE 01 LUGAR.....	105
3.12. SOFÁ DE 02 LUGARES	107
3.13. SOFÁ DE 03 LUGARES	109
4. POLTRONAS	111
4.1. POLTRONA LOUNGE	111
5. ENCERRAMENTO	113

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 4 de 114

LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA

Nº001 / 2023

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO ERGONÔMICA

O Parecer Técnico de Avaliação Ergonômica é elaborado de acordo com os critérios técnicos estabelecidos na **Norma Regulamentadora NR-17**, dada pela Portaria/MTP Nº 423, de 7 de outubro de 2021, seus anexos I (referente Operadores de Checkout) e II (referente a trabalho em Teleatendimento/Telemarketing), Nota Técnica 060/200117 e ABNT/ NBR 13962/2018, NBR 13961/2010.

OBJETIVO:

Avaliar os produtos descritos abaixo, verificando se estes atendem a Norma Regulamentadora NR17- Ergonomia e seus anexos.

“ARMÁRIO ALTO FECHADO, ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO, ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO COM 15 NICHOS INDIVIDUAIS, ARMÁRIO BAIXO FECHADO, ARMÁRIO DIRETOR FECHADO / ABERTO /FECHADO, ARMÁRIO DUPLO BAIXO, ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO, ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETAS, ARMÁRIO MÉDIO, ARMÁRIO TAMPO SIMPLES FECHADO/ ABERTO / FECHADO, BALCÃO RETO, ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “T” 02 LUGARES, ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “X” 04 LUGARES, GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS, GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO, GAVETEIRO MÓDULO COM 04 GAVETAS, GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, MESA AUXILIAR DE DIRETOR COM TAMPO DUPLO C GAVETEIRO MÓDULO, MESA CIRCULAR, MESA LATERAL, MESA DE DIRETOR COM PAINEL FRONTAL, MESA DE DIRETOR RETA, MESA DE REUNIÃO CIRCULAR, MESA DE REUNIÃO ELÍPTICA, MESA DE REUNIÃO OVAL, MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, MESA EM "T" SALA DE ~~AUDIÊNCIA, MESA EM “L”, MESA PENÍNSULA, MESA PLATAFORMA PARA 02~~

HJDSV

BETEL MOVEIS LTDA

Av. Duque de Caxias, Nº 454, CEP: 69.020-140, Centro, Manaus/AM

Email:betelmoveis.escriptorio1@gmail.com

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 5 de 114

PESSOAS, MESA PLATAFORMA PARA 04 PESSOAS, MESA PLATAFORMA PARA 04 PESSOAS, MESA PLATAFORMA PARA 06 PESSOAS, MESA RETANGULAR, CADEIRA COPA, CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR ENCOSTO TELADO, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS, CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS, CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ASSENTO E ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS, CADEIRA INTERLOCUTOR DIRETOR APOIO LOMBAR REGULÁVEIS, LONGARINA COM 03 ASSENTOS ESTRUTURA METÁLICA TIPO AEROPORTO, SOFANETE DE 01 LUGAR. ESTRUTURA CROMADA, SOFANETE DE 02 LUGARES. ESTRUTURA CROMADA, SOFANETE DE 03 LUGARES. ESTRUTURA CROMADA, CADEIRA DE GABINETE, SOFÁ DE 01 LUGAR, SOFÁ DE 02 LUGARES, SOFÁ DE 03 LUGARES, POLTRONA LOUNGE”, concebido pela Empresa **BETEL MOVÉS LTDA.**

MÉTODOLOGIA E TÉCNICA:

Análise das dimensões e mecanismos de ajustes presentes nos modelos disponibilizados pela empresa.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ: 30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 6 de 114

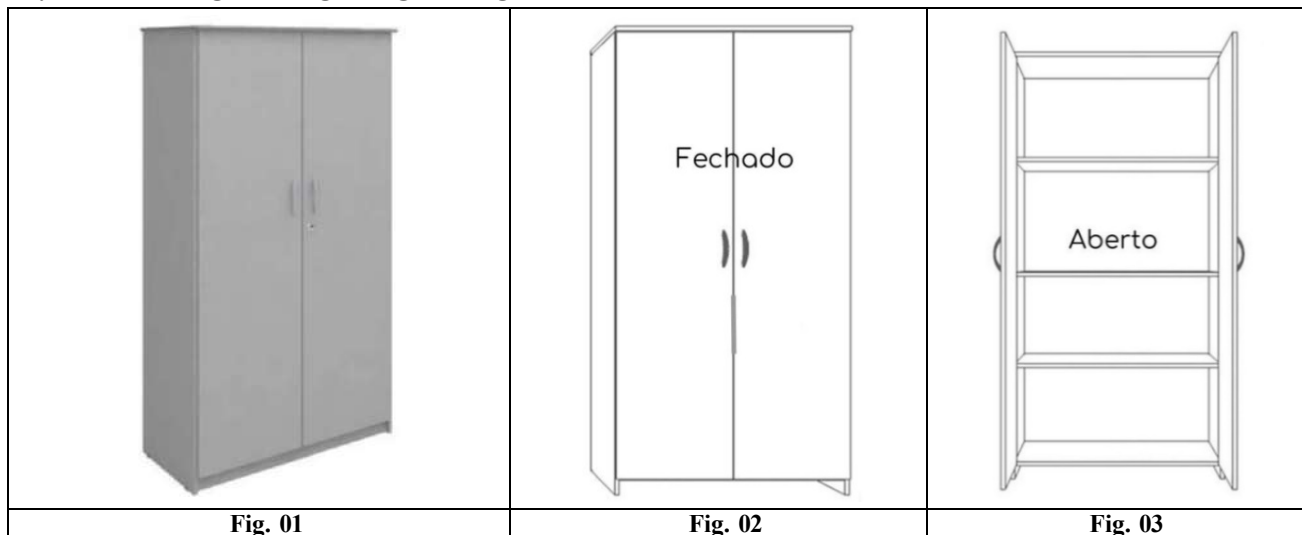
1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA:

Razão Social:	BETEL MOVEIS LTDA
C.N.P.J.	30.746.178/0001-47
Endereço da Empresa:	Av. Duque de Caxias, Nº 454, CEP: 69.020-140, Centro, Manaus/AM
Fone:	(92) 9186-5752/ (92) 9161-9312
Responsável Técnico:	Higo Joanm Santos Vales CREA/AM 34642/AM Engenheiro de Segurança do Trabalho
Responsavel pela Elaboração:	Erick dos Santos Gadelha Fisioterapeuta do Trabalho/ Ergonomista CREFITO 151515.F

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 7 de 114

2. CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO DO MOBILIÁRIO (MESAS, ARMÁRIO, ESTAÇÕES DE TRABALHO).

2.1 ARMÁRIO ALTO FECHADO



NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: ARMÁRIO ALTO FECHADO

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro.

PORTAS: Duas portas de abrir em MDP de 18 mm de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270°; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro.

PRATELEIRAS: com 04 prateleiras reguláveis em MDP com 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces; cada uma com quatro suportes em Poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

BASE: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível.

LATERAIS: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas por fita de poliestireno flexível no mesmo padrão do revestimento do tampo.

FUNDO: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. embutido nas laterais do tampo superior e do inferior.

SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com formato telescópico, ajuste de no mínimo 20 mm, fixada a um suporte de Poliuretano injetado.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 8 de 114

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 0,80 m x 0,51 m x 1,60 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; NBR 13962:2018; NBR 13961:2010.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 9 de 114

2.2 ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO



Fig. 01

Fig. 02

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de espessura bordas 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. **TAMPO INTERMEDIÁRIO:** em MDP de 25 mm, instalado com 740 mm de altura, revestimento em laminado melamínico nas duas faces com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível. Possui uma chapa de aço dobrada para apoio das portas e um pino de aço para o travamento da fechadura. **PORTAS:** Duas portas de abrir em MDP de 18 mm de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270°; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro. **PRATELEIRAS:** com 04 prateleiras reguláveis em MDP com 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces; cada uma com quatro suportes em Poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. **BASE:** em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível. **LATERAIS:** em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas por fita de poliestireno flexível no mesmo padrão do revestimento do tampo. **FUNDO:** em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. embutido nas laterais do tampo superior e do inferior. **SAPATAS NIVELADORAS:** em polipropileno injetado com formato telescópico, ajuste de no mínimo 20 mm, fixada a um suporte de Poliuretano injetado.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 10 de 114

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 0,80 m x 0,51 m x 1,60 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

NORMAS UTILIZADAS:

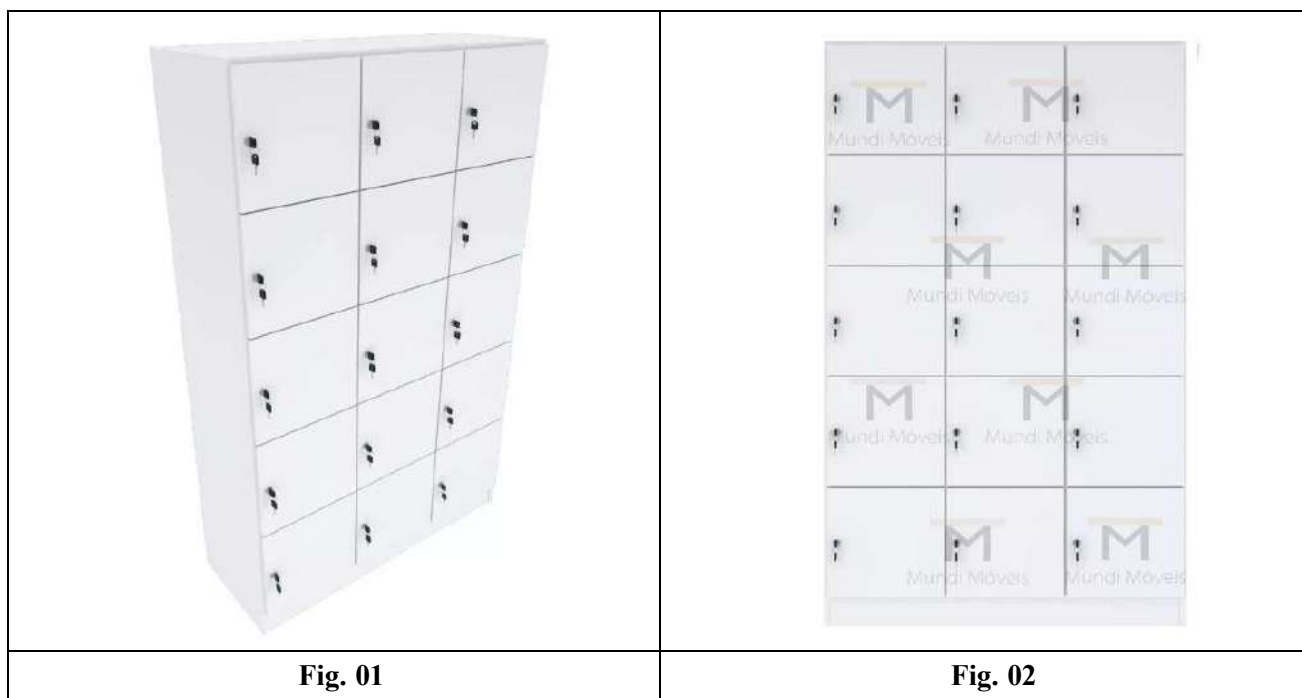
NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário

Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 11 de 114

2.3 ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO COM 15 NICHOS INDIVIDUAIS



NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO COM 15 NICHOS INDIVIDUAIS

DESCRIÇÃO:

Modulados, composto de laterais, fundo, base, 15 portas e tampo. TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3 mm, com bordas arredondadas em PORTAS: Quinze portas de abrir em MDP de 18 mm todo seu perímetro. de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270°; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro. BASE: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível. LATERAIS: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas por fita de poliestireno flexível no mesmo padrão do revestimento do tampo. FUNDO: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. embutido nas laterais do tampo superior e do inferior. DIVISÕES VERTICAIS: em MDP com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno no mesmo padrão do revestimento do tampo. SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com formato telescópico, ajuste de no mínimo 20 mm, fixada a um suporte de Poliuretano injetado.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 12 de 114

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 0,90 m x 0,50 m x 2,10 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

NORMAS UTILIZADAS:

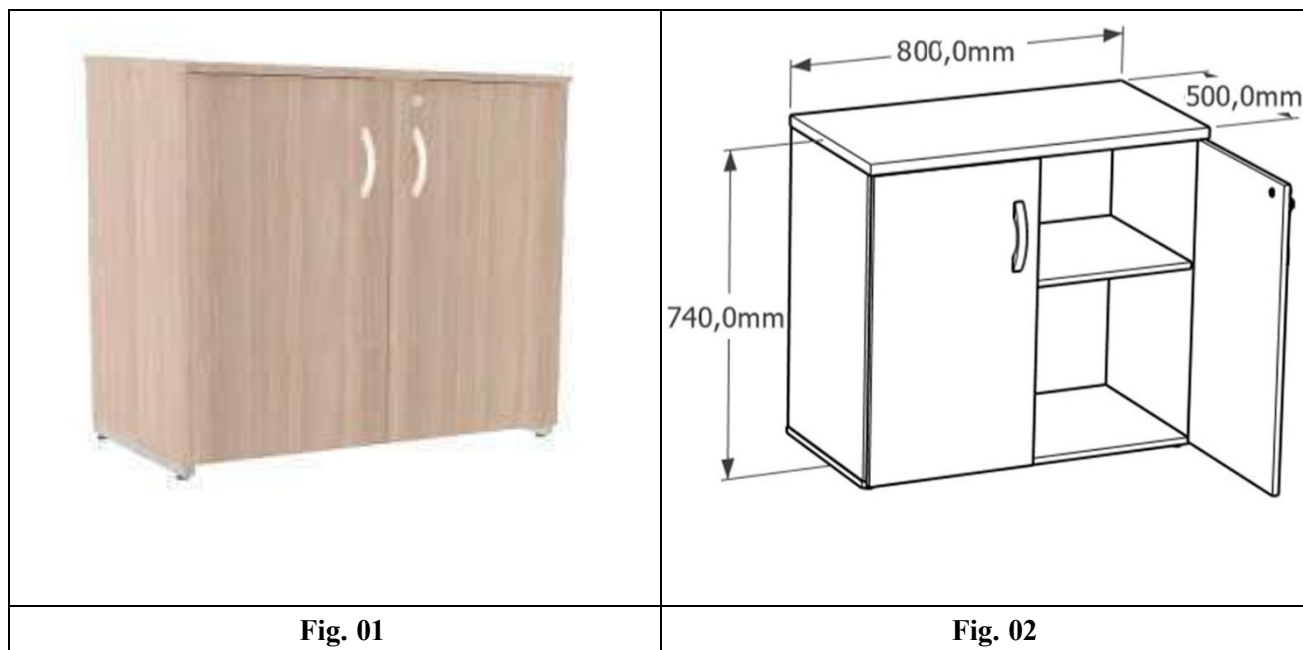
NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário

Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 13 de 114

2.4 ARMÁRIO BAIXO FECHADO



NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: ARMÁRIO BAIXO FECHADO

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de espessura bordas 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. **PORTAS:** Duas portas de abrir em MDP de 18 mm de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270°; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro. **PRATELEIRAS:** com 01 prateleira reguláveis em MDP com 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces; cada uma com quatro suportes em Poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. **BASE:** em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível. **LATERAIS:** em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas por fita de poliestireno flexível no mesmo padrão do revestimento do tampo. **FUNDO:** em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. embutido nas laterais do tampo superior e do inferior. **SAPATAS NIVELADORAS:** em polipropileno injetado com formato telescópico, ajuste de no mínimo 20 mm, fixada a um suporte de Poliuretano injetado.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 14 de 114

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 0,80 m x 0,50 m x 0,74 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ: 30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 15 de 114

2.5 ARMÁRIO DIRETOR FECHADO / ABERTO / FECHADO

	
Fig. 01	Fig. 02
NBR13961:2010/NBR 13962:2018.	
MODELO: ARMÁRIO DIRETOR FECHADO / ABERTO / FECHADO	
DESCRIÇÃO: Tampo com espessura total de 43 mm. TAMPO SUPERIOR: em MDF com 18 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. TAMPO INFERIOR: em MDF com 25 mm de espessura. Acabamento micro texturizado fosco de alta resistência, tipo Gofrato, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. PORTAS: Quatro portas de abrir em MDP de 18 mm de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 110°; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro. PRATELEIRAS: com 03 prateleiras reguláveis em MDP com 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces; cada uma com quatro suportes em Poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. BASE: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível. LATERAIS: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas por fita de poliestireno flexível no mesmo padrão do revestimento do tampo. FUNDO: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. embutido nas laterais do tampo superior e do inferior. SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com formato telescópico, ajuste de no mínimo 20 mm, fixada a um suporte de Poliuretano injetado. Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.	

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 16 de 114

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 2,20 m x 0,50 m x 0,74 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ: 30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA N°
	00	Página 17 de 114

2.6 ARMÁRIO DUPLO BAIXO

	
Fig. 01	Fig. 02
NBR13961:2010/NBR 13962:2018.	
MODELO: ARMÁRIO DUPLO BAIXO	
DESCRIÇÃO: TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de espessura bordas 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. PORTAS: Quatros portas de abrir em MDP de 18 mm de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 110°; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro. PRATELEIRAS: com 02 prateleiras reguláveis em MDP com 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces; cada uma com quatro suportes em Poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. BASE: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível. LATERAIS: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas por fita de poliestireno flexível no mesmo padrão do revestimento do tampo. FUNDO: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. embutido nas laterais do tampo superior e do inferior. SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com formato telescópico, ajuste de no mínimo 20 mm, fixada a um suporte de Poliuretano injetado. Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.	

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 18 de 114

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1,60 m x 0,50 m x 0,74 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

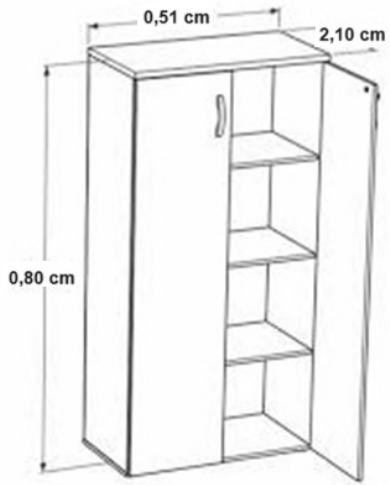
NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 19 de 114

2.7 ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO

	
Fig. 01	Fig. 02
NBR13961:2010/NBR 13962:2018.	
MODELO: ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO	
DESCRIÇÃO: TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de espessura bordas 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. PORTAS: Duas portas de abrir em MDP de 18 mm de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270°; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro. PRATELEIRAS: com 05 prateleiras reguláveis em MDP com 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces; cada uma com quatro suportes em Poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. BASE: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível. LATERAIS: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas por fita de poliestireno flexível no mesmo padrão do revestimento do tampo. FUNDO: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. embutido nas laterais do tampo superior e do inferior. SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com formato telescópico, ajuste de no mínimo 20 mm, fixada a um suporte de Poliuretano injetado. Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.	

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 20 de 114

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 0,80 m x 0,51 m x 2,10 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

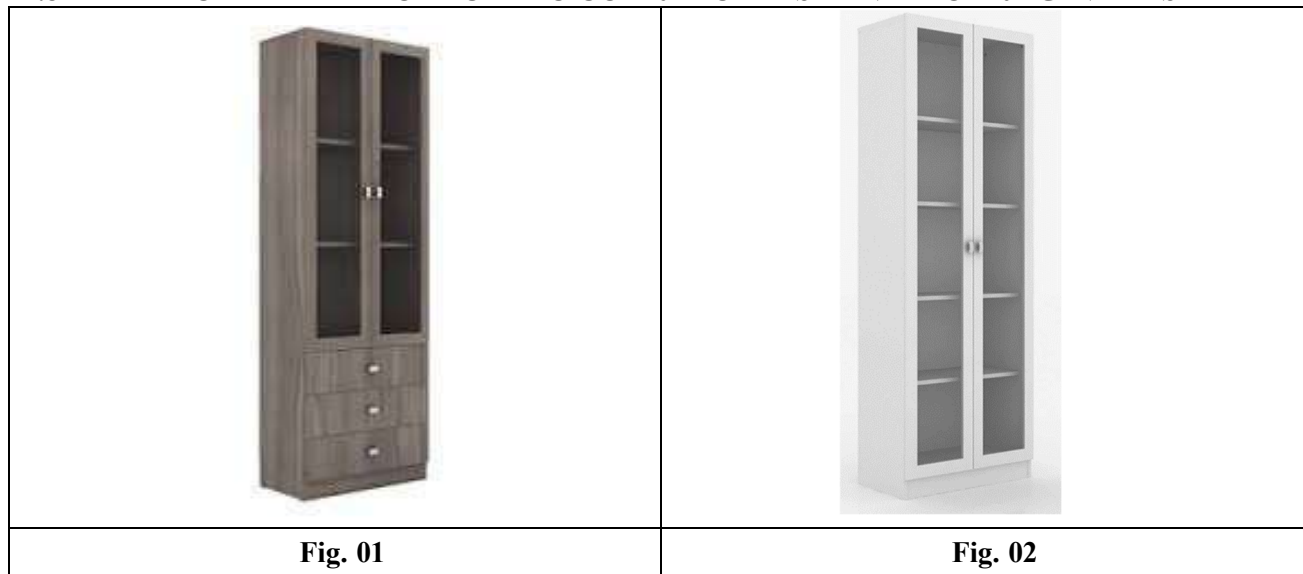
NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 21 de 114

2.8 ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETAS



NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETAS

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de espessura bordas 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. **PORTAS:** Duas portas de abrir em MDP de 18 mm de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com requadro em madeira MDP de 18 mm de espessura e com vidro incolor de 4 mm de espessura; bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270°; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro. **FUNDO** em madeira MDP de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. **PRATELEIRAS:** com 03 prateleiras reguláveis em MDP com 25 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces; cada uma com quatro suportes em Poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. **GAVETAS:** 04 gavetas localizadas na parte inferior do armário. Gavetas confeccionados em chapa de aço ou em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com deslizamento sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço; frente em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces; bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura; puxadores do tipo Zamak niquelado; fechaduras na frente das 02 gavetas superiores, com fechamento dobráveis para ca simultâneo de todas as 04 gavetas de cada lado, com 02 chaves a fechadura. Medidas: 385 x 400 x 340 (Largura x profundidade x altura) .

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique,

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 22 de 114

carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 0,80 m x 0,50 m x 2,10 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

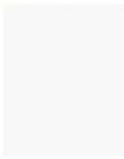
NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 23 de 114

2.9 ARMÁRIO MÉDIO

	 • Portas: Carvalho Prata.  • Peças restantes: branco. 
Fig. 01	Fig. 02
NBR13961:2010/NBR 13962:2018.	
MODELO: ARMÁRIO MÉDIO	
DESCRIÇÃO: TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de espessura bordas 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. PORTAS: Duas portas de abrir em MDP de 18 mm de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270°; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro. PRATELEIRAS: com 03 prateleiras reguláveis em MDP com 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces; cada uma com quatro suportes em Poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. BASE: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível. LATERAIS: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas por fita de poliestireno flexível no mesmo padrão do revestimento do tampo. FUNDO: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. embutido nas laterais do tampo superior e do inferior. SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com formato telescópico, ajuste de no mínimo 20 mm, fixada a um suporte de Poliuretano injetado. Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite. Dimensões: (largura x profundidade x altura): 0,80 m x 0,50 m x 1,10 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).	

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 24 de 114

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 25 de 114

2.10 ARMÁRIO TAMPO SIMPLES FECHADO / ABERTO / FECHADO

	
Fig. 01	Fig. 02
NBR13961:2010/NBR 13962:2018.	
MODELO: ARMÁRIO TAMPO SIMPLES FECHADO / ABERTO / FECHADO	
DESCRIÇÃO: TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de espessura bordas 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. PORTAS: Quatro portas de abrir em MDP de 18 mm de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270°; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro. PRATELEIRAS: com 02 prateleiras reguláveis em MDP com 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces; cada uma com quatro suportes em Poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. BASE: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível. LATERAIS: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas por fita de poliestireno flexível no mesmo padrão do revestimento do tampo. FUNDO: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces, embutidos nas laterais d tampo superior e do inferior. SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com formato telescópico, ajuste de no mínimo 20 mm, fixada a um suporte de Poliuretano injetado. Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.	

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 26 de 114

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 2,20 m x 0,50 m x 0,74 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 27 de 114

2.11 BALCÃO RETO



Fig. 01

Fig. 02

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: BALCÃO RETO

DESCRIÇÃO:

TAMPO SUPERIOR: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. **TAMPO INFERIOR:** Em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento na parte s laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm de espessura; bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. Largura de 800 mm. **PAINEL FRONTAL SUPERIOR:** Localizado entre o tampo superior e inferior com altura aproximada de 330 mm ; em chapa de aço # 16 (e=1,5 mm) no mínimo, acompanhando o formato de ¼ de círculo e reto dos módulos de balcão; painel perfurado com furos, sucessivos e simétricos, com dimensões aproximadas 10 x 10 mm. **PAINEL FRONTAL INFERIOR:** Localizado logo abaixo do tampo inferior e com distância mínima do piso de 100 mm ; em chapa de aço # 16 (e=1,5 mm) no mínimo, acompanhando o formato de ¼ de círculo e reto dos módulos de balcão, localizado abaixo do tampo inferior; painel perfurado com furos quadrados, sucessivos e simétricos, com dimensões aproximadas de 10 x 10 mm ; Componentes Metálicos: Estrutura composta por 04 tubos de aço # 16 (e=1,5 mm), sendo 02 tubos com altura aproximada de 1100 mm para receber o tampo superior e 02 com altura aproximada de 740 mm para receber o tampo inferior; ligados entre si nas extremidades dos módulos através de travessas horizontais em tubo de aço de mesma espessura. **SAPATAS NIVELADORAS:** em Poliuretano regulagem de 15 mm.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 28 de 114

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1,40 m x 0,80 m x 1,10 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 29 de 114

2.12 ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “T” 1400 x 1400 MM 02 LUGARES



Fig. 01



Fig. 02

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “T” 1400 x 1400 MM 02 LUGARES

DESCRIÇÃO:

Estação de Trabalho composta por 04 postos de trabalho, superfícies com formato em “L”, fixadas em painéis divisórios médios integráveis, moduláveis, sistêmicos e dotados de sistemas para fiação. São quatro superfícies, sendo cada constituída por peça única com dimensões de 1400(L1) x 1400(L2) x 600(P) x 740 (h) mm, variação + / - 5%. TAMPO: Em MDP de 25 mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3 mm na parte superior e inferior da superfície. Bordas retas em todo seu perímetro com perfil de PVC. Passagem para fiação em PVC rígido. ESTRUTURA: A fixação de cada superfície às divisórias por meio de mãos francesas, em chapa de aço, dobrada, encaixada nos montantes do painel divisório. Estruturas laterais em forma de “L”. A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, por meio de duas colunas paralelas em tubos de aço formando um pórtico; TAMPAS LATERAIS: removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte para remoção e passagem de fiação. Base superior do pórtico em chapa de aço, dobrada. Base inferior com apoio de aço. Painel Divisório: Três painéis com dimensões de 1400(L1 e L2) mm x 90 (e) mm x 1100 (h) mm e um montante de 90 (e) x 90 (e) mm. Cada quadro estrutural será constituído por duas colunas com cremalheiras e quatro travessas horizontais para travamento; confeccionadas em capa de aço; as cremalheiras são duplas, em ambas as faces; A travessa superior e a inferior confeccionadas em tubo retangular As travessas internas confeccionadas em chapa de aço, devendo conter furos para passagem de fiação. A tampa do rodapé em chapa de aço com furos para montagem das tomadas. O fechamento do quadro estrutural em placa em MDP de 15 mm, revestida com laminado melamínico, em ambas as faces. Bordas retas encabeçadas com fita de PVC de 1 mm. O acabamento, superior e frontal, em alumínio pintado. SAPATAS NIVELADORAS: em Poliuretano com fibra de vidro, regulagem de 15 mm. Todas as peças metálicas com tratamento e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 30 de 114

de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 31 de 114

2.13 ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “X” 1400 x 1400 MM 04 LUGARES



Fig. 01

Fig. 02

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “X” 1400 x 1400 MM 04 LUGARES

DESCRIÇÃO:

Estação de Trabalho composta por 04 postos de trabalho, superfícies com formato em “L”, fixadas em painéis divisórios médios integráveis, moduláveis, sistêmicos e dotados de sistemas para fiação. São quatro superfícies, sendo cada constituída por peça única com dimensões de 1400(L1) x 1400(L2) x 600(P) x 740 (h) mm, variação + / - 5%. TAMPO: Em MDP de 25 mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3 mm na parte superior e inferior da superfície. Bordas retas em todo seu perímetro com perfil de PVC. Passagem para fiação em PVC rígido. ESTRUTURA: A fixação de cada superfície às divisórias por meio de mãos francesas, em chapa de aço, dobrada, encaixada nos montantes do painel divisório. Estruturas laterais em forma de “L”. A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, por meio de duas colunas paralelas em tubos de aço formando um pórtico; TAMPAS LATERAIS: removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte para remoção e passagem de fiação. Base superior do pórtico em chapa de aço, dobrada. Base inferior com apoio de aço. Painel Divisório: Três painéis com dimensões de 1400(L1 e L2) mm x 90 (e) mm x 1100 (h) mm e um montante de 90 (e) x 90 (e) mm. Cada quadro estrutural será constituído por duas colunas com cremalheiras e quatro travessas horizontais para travamento; confeccionadas em capa de aço; as cremalheiras são duplas, em ambas as faces; A travessa superior e a inferior confeccionadas em tubo retangular As travessas internas confeccionadas em chapa de aço, devendo conter furos para passagem de fiação. A tampa do rodapé em chapa de aço com furos para montagem das tomadas. O fechamento do quadro estrutural em placa em MDP de 15 mm, revestida com laminado melamínico, em ambas as faces. Bordas retas encabeçadas com fita de PVC de 1 mm. O acabamento, superior e frontal, em alumínio pintado. SAPATAS NIVELADORAS: em Poliuretano com fibra de vidro, regulagem de 15 mm. Todas as peças metálicas com tratamento e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 32 de 114

modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de **ERGONOMIA** referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ: 30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 33 de 114

2.14 GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS



Fig. 01

Fig. 02

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS

DESCRIÇÃO:

LATERAIS: em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, bordas retas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. **TRAVA INFERIOR/POSTERIOR/SUPERIOR:** em MDP de 8 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, borda reta de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm na mesma cor das laterais, fixado nas laterais **GAVETAS:** duas gavetas em MDP, chapa de 18 mm, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, frente da gaveta com bordas de poliestireno semirrígido com espessura de 1 mm, corpo da gaveta em chapa de aço com profundidade interna mínima de 350 mm e largura interna mínima de 247 mm altura interna 84 mm. **GUIAS METÁLICAS:** em chapa de aço soldada na lateral do corpo da gaveta. Sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, dotada de trava no final do curso ao seu fechamento. **PUXADOR:** em perfil de alumínio extrudado. Sistema de travamento simultâneo das gavetas; duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, cada fechadura possui segredo único. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 312 mm x 440 mm x 292 mm.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 34 de 114

planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

HJDSV

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 35 de 114

2.15 GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO



Fig. 01 **Fig. 02**

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP de 25 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3 mm na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3 mm. **BASE:** em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. **SAPATAS NIVELADORAS** em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, com ajuste de no mínimo 20 mm. **LATERAIS:** em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, bordas retas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. **FUNDO:** em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça; embutido nas laterais, tampo superior e inferior. **SAPATAS NIVELADORAS:** em polipropileno injetado com ajuste de 20 mm. **GAVETAS:** duas gavetas e um gavetão com frentes em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; com bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. Corpo da gaveta em chapa de aço de 0,9 mm, com profundidade interna mínima de 345 mm e largura mínima de 335 mm. **GUIAS METÁLICAS:** em chapa de aço soldada na lateral do corpo da gaveta. Sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, dotada de trava no final do curso ao seu fechamento. **PUXADOR:** em perfil de alumínio extrudado. Sistema de travamento simultâneo das gavetas; duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, cada fechadura possui segredo único. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 401 m x 600 m x 740 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 36 de 114

condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 37 de 114

2.16 GAVETEIRO MÓDULO COM 04 GAVETAS



Fig. 01

Fig. 02

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: GAVETEIRO MÓDULO COM 04 GAVETAS

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP de 25 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3 mm na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3 mm. **BASE:** em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. **LATERAIS:** em MDP de 18 mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, bordas retas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. **FUNDO:** em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça; embutido nas laterais, tampo superior e inferior. **SAPATAS NIVELADORAS:** em polipropileno injetado com ajuste de 20 mm. **GAVETAS:** quatro gavetas com frentes em MDP em chapa única com 18 mm, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; com bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. Corpo da gaveta em chapa de aço de 0,9 mm com profundidade interna mínima de 345 mm e largura mínima de 335 mm. **GUIAS METÁLICAS:** em chapa de aço soldada na lateral do corpo da gaveta. Sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, dotada de trava no final do curso ao seu fechamento. **PUXADOR:** em perfil de alumínio extrudado. Sistema de travamento simultâneo das gavetas; duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, cada fechadura possui segredo único. As peças metálicas devem receber pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 401 m x 600 m x 740 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 38 de 114

de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

HJDSV

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 39 de 114

2.17 GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS



Fig. 01

Fig. 02

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP de 25 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3 mm na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3 mm. BASE: em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. LATERAIS: em MDP de 18 mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, bordas retas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. FUNDO: em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça; embutido nas laterais, tampo superior e inferior. SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com ajuste de 20 mm. GAVETAS: três gavetas com frentes em MDP em chapa única com 18 mm, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; com bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. Corpo da gaveta em chapa de aço de 0,9 mm com profundidade interna mínima de 345 mm e largura mínima de 335 mm. GUIAS METÁLICAS: em chapa de aço soldada na lateral do corpo da gaveta. Sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, dotada de trava no final do curso ao seu fechamento. PUXADOR: em perfil de alumínio extrudado. Sistema de travamento simultâneo das gavetas; duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, cada fechadura possui segredo único. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi. RODÍZIO: de duplo giro em poliamida rígida injetada, micro texturizada fosco na cor preta, com diâmetro de 50 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 401 mm x 510 mm x 600 mm.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 40 de 114

permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 41 de 114

2.18 MESA AUXILIAR DE DIRETOR COM TAMPO DUPLO C GAVETEIRO MÓDULO



Fig. 01

Fig. 02

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: MESA AUXILIAR DE DIRETOR COM TAMPO DUPLO C GAVETEIRO MÓDULO

DESCRIÇÃO:

TAMPOS: Constituída por dois tampos com espessura total de 43 mm, formato retangular medindo 1150 x 600 x 740 mm. Tampo superior: em MDP com 18 mm, bordas retas em t do seu perímetro; revestimento em laminado melamínico. Tampo inferior: em MDP com 25 mm; revestimento da parte inferior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico. **ESTRUTURA:** sustentação de um lado por meio de tubos de aço apoiado no tampo de um gaveteiro e parafusado na parte inferior do tampo inferior da mesa auxiliar, do outro lado será fixada à mesa principal. Gaveteiro 03 gavetas: tampo duplo sobreposto à estrutura, unidos por meio de parafusos rosca. **GAVETAS: TAMPO:** em MDP de 25 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3 mm na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3 mm. **BASE:** em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. **LATERAIS:** em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, bordas retas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. **FUNDO:** em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça; embutido nas laterais, tampo superior e inferior. **SAPATAS NIVELADORAS:** em polipropileno injetado com ajuste de 20 mm. **GAVETAS:** três gavetas com frentes em MDP em chapa única com 18 mm, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; com bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. Corpo da gaveta em chapa de aço de 0,9 mm com profundidade interna mínima de 345 mm e largura mínima de 335 mm. **GUIAS METÁLICAS:** em chapa de aço soldada na lateral do corpo da gaveta. Sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, dotada de trava no final do curso ao seu fechamento. **PUXADOR:** em perfil de alumínio extrudado. Sistema de travamento simultâneo das gavetas; duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, cada fechadura possui segredo único. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 42 de 114

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1.15 m x 0,60 m x 0,74 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 43 de 114

2.19 MESA CIRCULAR 1200 x 740 MM

	
Fig. 01	Fig. 02
Tampo superior: Carvalho Prata. Peças restantes: branco. 	
Fig. 03	
NBR13961:2010/NBR 13962:2018.	
MODELO: MESA CIRCULAR	
DESCRIÇÃO: TAMPO: em MDP de 25 mm, revestimento em laminado melamínico0,3 mm. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0 mm de espessura,. ESTRUTURA: central tubo de aço; a base inferior com quatro pontos de apoio em chapa de aço; sapatas niveladoras; com apoios superiores dotados de ponteiros plásticas. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi. Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite. Dimensões: (largura x altura): 1.20 m x x 0,74 m.	
NORMAS UTILIZADAS: NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o	

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 44 de 114

trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ: 30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 45 de 114

2.20 MESA LATERAL



Fig. 01

Fig. 02

MODELO: MESA LATERAL

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP com espessura mínima de 25 mm, formando uma peça única medindo 600x600 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno flexível, com 3,0 mm de espessura. **ESTRUTURA:** em aço composta por dois pés fixados no tampo através de chapa dobrada, soldada na estrutura dos pés. **SAPATA NIVELADORA:** sapata niveladora em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 0,60 m x 0,60 m x 0,55 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 46 de 114

altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 47 de 114

2.21 MESA DE DIRETOR COM PAINEL FRONTAL



Fig. 01

Fig. 02

MODELO: MESA DE DIRETOR COM PAINEL FRONTAL

DESCRIÇÃO:

TAMPOS: Constituída por dois tampos com espessura total de 43 mm, formato retangular medindo 2200 x 900 x 740 mm. Tampo superior: em MDP com 18 mm, bordas retas em t do seu perímetro; revestimento em laminado melamínico. Tampo inferior: em MDP com 25 mm; revestimento da parte inferior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico. **PAINEL FRONTAL:** em MDP espessura mínima de 18 mm com bordas retas em todo seu perímetro, revestido no mesmo padrão do tampo superior; Calha de aço em chapa para passagem de fiação, fixadas ao painel frontal, com 02 suportes para fixação das tomadas. **ESTRUTURA:** a sustentação da superfície de trabalho deverá ser por meio de pés painéis, localizados nas laterais, interligados pelo painel frontal. A peça externa de cada pé painel é confeccionada em madeira MDP espessura mínima de 18 mm e bordas retas em todo seu perímetro, revestimento da peça externa, com revestimento laminado melamínico, na mesma cor do tampo superior. A peça interna de cada pé painel confeccionada em MDF espessura mínima de 25 mm., revestida em laminado melamínico na mesma cor do tampo inferior. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 2,20 m x 0,90 m x 0,74 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 48 de 114

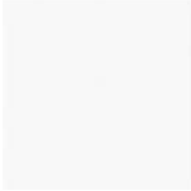
movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 49 de 114

2.22 MESA DIRETOR RETA

	Tampo superior: Carvalho Prata. Peças restantes: branco.  
Fig. 01	Fig. 02

MODELO: MESA DIRETOR RETA

DESCRIÇÃO:

TAMPOS: Constituída por dois tampos com espessura total de 75 mm, formato retangular medindo 2200 x 900 x 740 mm. Tampo superior: em MDP com 25 mm, bordas retas em todo seu perímetro; revestimento em laminado melamínico. com chanfros nas bordas superiores longitudinais medindo 50 mm de profundidade e 5 mm de altura; Tampa articulada em MDF com o mesmo acabamento do tampo superior medindo 755 x 25 x 140 mm, embutida no tampo superior; Bivar revestido em couro natural na cor preta com o mesmo formato do tampo superior, embutido no tampo superior. Tampo inferior: com espessura de 50 mm revestido em pintura Epóxi na cor preto fosco, tendo duas gavetas correndo sobre guias telescópicas de dois estágios, sendo uma de cada lado da mesa medindo, aproximadamente, 210 x 40 x 350 mm; com corpo em chapa de aço com espessura mínima de 0,9 mm, na parte frontal com acabamento em MDF medindo 40 x 50 mm, com o mesmo formato do tampo, puxador rebaixado. **ESTRUTURA:** em chapa de aço dobrada; Formado por duas colunas em chapa de aço medindo 600 mm profundidade de 690 mm de altura e 100 mm de largura, Ligação entre colunas por meio de calha em chapa de aço dobrada; régua para tomadas em chapa de aço com dois furos para tomadas elétricas, dois para RJ45 e dois para RJ11. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 2,20 m x 0,90 m x 0,74 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 50 de 114

trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

HJDSV

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 51 de 114

2.23 MESA DE REUNIÃO CIRCULAR 1500 x 740 MM



MODELO: MESA DE REUNIÃO CIRCULAR

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP de 25 mm, revestimento em laminado melamínico 0,3 mm. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0 mm de espessura, contendo raio da borda 2,5 mm, coladas pelo processo a quente.

ESTRUTURA: tubo de aço circular. Caixa de conectividade instalada sob o tampo da mesa, com corpo confeccionado em aço com três saídas para lógica/dados, três saídas para elétrica e 1 saída RGB. Tampa basculante, confeccionada em alumínio. Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiros plásticos.

As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1,50 m x 0,74 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 52 de 114

completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 53 de 114

2.24 MESA DE REUNIÃO ELIPITICA



Fig. 01

Fig. 02

MODELO: MESA DE REUNIÃO ELIPITICA

DESCRIÇÃO:

TAMPO: composto por dois módulos, cada módulo possui faces longitudinais curvas e transversais retas com dimensões de 900 mm e 1200 mm respectivamente. Tampo duplo sobreposto à estrutura, espessura total de 43 mm, com dimensões aproximadas de 3500 x (1200-900-1200) x 740 mm (Largura x profundidade x altura). Tampo superior: em madeira MDP com espessura mínima de 18 mm, com bordas retas em todo seu perímetro; revestimento da parte superior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico. Tampo inferior em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, bordas arredondadas; revestimento da parte inferior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico. **PAINEL CENTRAL:** em MDP com espessura mínima de 18 mm, com bordas retas em todo seu perímetro; revestimento das duas faces; bordas no mesmo padrão do tampo superior. **ESTRUTURA:** A sustentação do tampo duplo deverá ser através de painéis nas extremidades da mesa (um em cada módulo de tampo) interligados pelo painel central, calha metálica e travessas metálicas; peça externa de cada pé painel confeccionada em madeira MDP com espessura mínima de 18 mm e bordas retas em todo seu perímetro, protegida pelo mesmo material da peça externa. revestimento em laminado melamínico, no mesmo padrão do tampo superior; a peça interna de cada pé painel confeccionada em MDF com espessura mínima de 25 mm. Calha metálica confeccionada em chapa metálica dobrada em forma de um “U”. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 3,50 m x 0,90 m x 1,20 m x 0,90 m x 0,74 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 54 de 114

trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 55 de 114

2.25 MESA DE REUNIÃO OVAL



Fig. 01

Fig. 02

MODELO: MESA DE REUNIÃO OVAL

DESCRIÇÃO:

TAMPO: com formato oval, raio de 550 mm nas extremidades, em MDP de 25 mm com raio de 550 mm nas extremidades, revestimento em laminado melamínico 0,3 mm. bordas retas, com perfil de acabamento, com 3,0 mm de espessura. **PAINEL CENTRAL:** em MDP com espessura mínima de 18 mm, com bordas retas em todo seu perímetro; revestimento das duas faces; bordas no mesmo padrão do tampo superior. **ESTRUTURA:** a sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais. Pés Laterais com tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço; base superior em chapa de aço; com sapata niveladora, com diâmetro mínimo de 60 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 2,40 m x 1,10 m x 0,74 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 56 de 114

trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 57 de 114

2.26 MESA DE REUNIÃO RETANGULAR I 2000 x 1100 x 740 MM

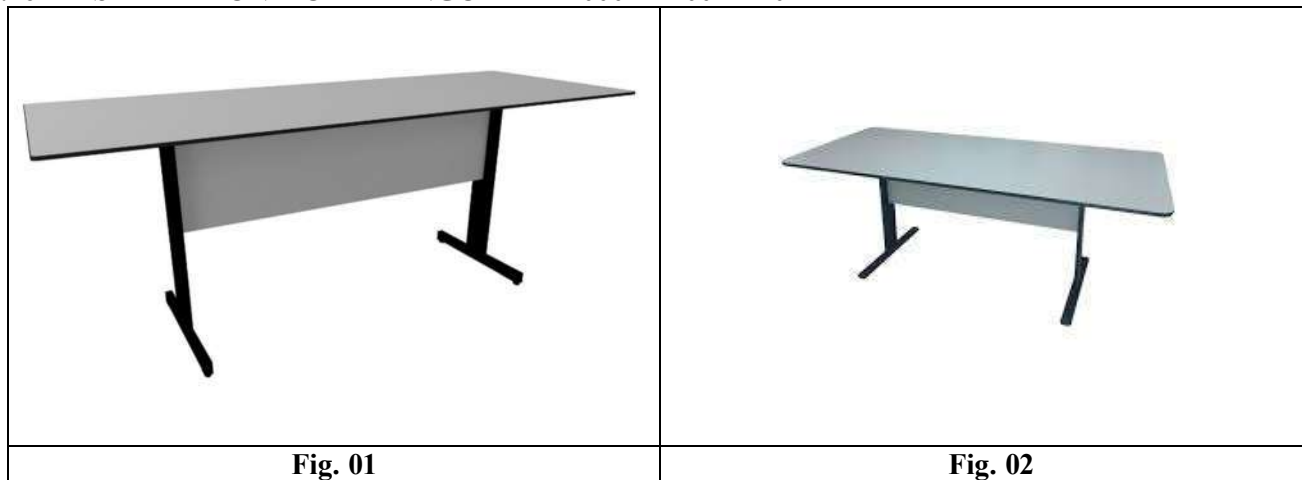


Fig. 01

Fig. 02

MODELO: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR

DESCRIÇÃO:

TAMPO: retangular, em MDP de 25 mm. Revestimento em laminado melamínico 0,3 mm em ambas as faces. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0 mm de espessura, contendo raio da borda 2,5 mm a quente. Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A sustentação do tampo através de estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais. **PAINEL CENTRAL:** em madeira MDP com 18 mm de espessura no mínimo, revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas fita de poliestireno com 1 mm. **ESTRUTURA:** por meio de colunas paralelas em tubos de aço. Tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço. Base superior em chapa de aço dobrada, cantos das dobras deverão ser arredondados; sapata niveladora, com diâmetro mínimo de 60 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi. Na cor a definir.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 2,00 m x 1,10 m x 0,74 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 58 de 114

altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 59 de 114

2.27 MESA DE REUNIÃO RETANGULAR II 2400 x 1100 x 740 MM



MODELO: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência com no mínimo 0,3 mm de espessura. Bordas retas, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0 mm de espessura no mínimo. Passagem para fiação com acabamento em PVC na mesma cor do tampo. **PAINEL FRONTAL:** em MPD com 18,0 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas de fita de poliestireno semirrígido com 1,0 mm de espessura, coladas pelo processo a quente. **ESTRUTURA:** calhas metálicas confeccionada em chapa de aço dobrada. **Pés Laterais:** As estruturas laterais em forma de um “L”. A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, feita por duas colunas paralelas em tubos, formando um pórtico. Tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, em chapa de aço. Dotado de sapata niveladora, com diâmetro mínimo de 60 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 2,40 m x 1,10 m x 0,74 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 60 de 114

compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 61 de 114

2.28 MESA EM "T" SALA DE AUDIÊNCIA



Fig. 01



Fig. 02

MODELO: MESA EM "T" SALA DE AUDIÊNCIA

DESCRIÇÃO:

Composta por 02 Mesas: uma medindo 2000 X 1100 X 740 mm e outra medindo 2400 X 1100 X 740 mm. ESTRUTURA: quadro metálico formato retangular em tubo de aço soldado sem emenda aparente, acompanhando todo o perímetro das mesas. Os quadros devem ser apoiados em 4 pés, confeccionados em tubo de aço com, no mínimo, 50 x 50 mm. Um dos pés deve possuir um sistema de saque frontal para acesso ao cabeamento. Todos os pés possuem sapatas niveladoras. TAMPO: Sobreposto ao quadro metálico, confeccionado em aglomerado com 25 mm de espessura, revestido em ambos os lados em melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura de 3 mm e toda sua extensão. Caixa de conectividade instalada sob o tampo da mesa, com corpo confeccionado em aço, medindo no mínimo 148 x 120 x 120 mm (L x C x H), com três saídas para lógica/dados, três saídas para elétrica e 1 saída RGB, com os respectivos conectores instalados. Tampa basculante, confeccionada em alumínio. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 2,00 m x 1,10 m x 0,74 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 62 de 114

articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 63 de 114

2.29 MESA EM “L” I 1400 x 1400 x 600 x 600 x 740 MM

	Tampo superior: Carvalho Prata. Peças restantes: branco.
Fig. 01	Fig. 02

MODELO: MESA EM “L”

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP de 25 mm, revestimento laminado melamínico de 0,3 mm em ambas as faces; bordas retas com perfil de acabamento de 3,0 mm de espessura, contendo raio da borda de 2,5 mm, coladas pelo processo a quente; Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. **PAINÉIS FRONTAIS:** em MDP de 18 mm, revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas de poliestireno 1,0 mm coladas pelo processo a quente. **COMPONENTES METÁLICOS:** A sustentação do tampo através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais. Fechamento interno da estrutura central com tampa removível. **PÉS LATERAIS:** Em forma de “L”. **BASE SUPERIOR:** em chapa de aço dobrada, com cantos das dobras arredondados. **BASE INFERIOR:** dotada de apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato “J” com furos para instalação de tomadas. **SAPATA NIVELADORA:** sapata niveladora em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1400 x 1400 x 600 x 600 x 740 MM.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 64 de 114

movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 65 de 114

2.30 MESA EM “L” II 1600 x 1600 x 600 x 600 x 740 MM

	Tampo superior: Carvalho Prata. Peças restantes: branco.
Fig. 01	Fig. 02

MODELO: MESA EM “L”

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP de 25 mm, revestimento laminado melamínico de 0,3 mm em ambas as faces; bordas retas com perfil de acabamento de 3,0 mm de espessura, contendo raio da borda de 2,5 mm, coladas pelo processo a quente; Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. **PAINÉIS FRONTAIS:** em MDP de 18 mm, revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas de poliestireno 1,0 mm coladas pelo processo a quente. **COMPONENTES METÁLICOS:** A sustentação do tampo através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais. Fechamento interno da estrutura central com tampa removível. **PÉS LATERAIS:** Em forma de “L”. **BASE SUPERIOR:** em chapa de aço dobrada, com cantos das dobras arredondados. **BASE INFERIOR:** dotada de apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato “J” com furos para instalação de tomadas. **SAPATA NIVELADORA:** sapata niveladora em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1600 x 1600 x 600 x 600 x 740 MM.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 66 de 114

movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 67 de 114

2.31 MESA PENÍNSULA 1600 x 1800 x 800 x 740 MM

	Tampo superior: Carvalho Prata. Peças restantes: branco.
Fig. 01	Fig. 02

MODELO: MESA PENÍNSULA

DESCRIÇÃO:

TAMPO: o lado com profundidade de 800 mm é arredondado a 180° com raio de 300 mm, em MDP de 25 mm, revestimento em laminado melamínico 0,3 mm em ambas as faces. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0 mm de espessura no mínimo, na mesma cor da superfície, coladas a quente. Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. **PAINÉIS FRONTAIS:** em MDP de 18 mm, revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas de poliestireno 1,0 mm coladas pelo processo a quente. A estrutura central em chapa. **COMPONENTES METÁLICOS:** A sustentação do tampo através de estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais. Fechamento interno da estrutura central com tampa removível. **PÉS LATERAIS:** Em forma de “L”. **BASE SUPERIOR:** em chapa de aço dobrada, com cantos das dobras arredondados. **BASE INFERIOR:** dotada de apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato “J” com furos para instalação de tomadas. **SAPATA NIVELADORA:** sapata niveladora em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1600 x 1800 x 800 x 740 MM.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 68 de 114

atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 69 de 114

2.32 MESA PLATAFORMA PARA 02 PESSOAS 1800 x 1360 x 740 MM

	Tampo superior: Carvalho Prata. Peças restantes: branco. 
Fig. 01	Fig. 02

MODELO: MESA PLATAFORMA PARA 02 PESSOAS

DESCRIÇÃO:

Sistema linear composto por dois módulos componíveis, cada um medindo 1200 x 600 x 740 mm. Dotado de calha para passagem da fiação no centro e atendendo aos tampos, simultaneamente, a cada dois módulos. TAMPO: confeccionado em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, com formato retangular, em peça única; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0 mm de espessura no mínimo, na mesma cor da superfície, coladas a quente NICHOS DIVISORES: em MDP com espessura mínima de 18 mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Cada dois módulos contendo um nicho situado acima da calha central medindo 1100 x 250 x 134 mm. COMPONENTES METÁLICOS: A sustentação dos tampos deverá ser através pés metálicos interligados por travessas metálicas e chapa de ligação para os tampos. Os pés são confeccionados em tubo eslitado as paredes com espessura mínima de 1,50 mm. Pés centrais recuados, interligados por meio de travessas confeccionadas em tubo com espessura mínima de 1,50 mm, soldadas. Calha metálica na mesa em toda sua extensão, fechada na parte superior em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, com formato retangular. Cada módulo dotado de 02 furos para instalação de tomadas elétricas e de dados, confeccionadas em polipropileno rígido. MESA AUXILIAR: Com dimensões 1360 x 600 x 740 mm, com as mesmas especificações da mesa plataforma. SAPATA NIVELADORA: sapata niveladora em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1800 x 1360 x 740 MM.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 70 de 114

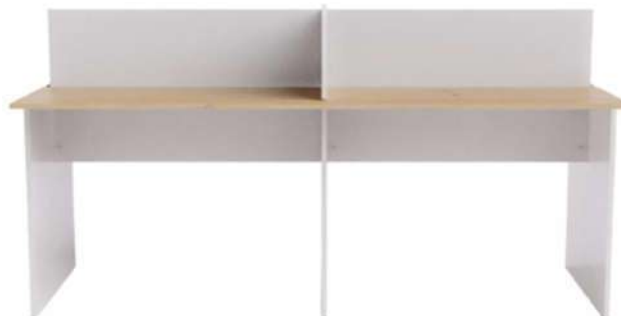
condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 71 de 114

2.33 MESA PLATAFORMA PARA 04 PESSOAS 3000 x 1360 x 740 MM

	
Fig. 01	Fig. 02
Tampo superior: Carvalho Prata. Peças restantes: branco. 	
Fig. 03	

MODELO: MESA PLATAFORMA PARA 04 PESSOAS

DESCRIÇÃO:

1.33.1. Sistema linear composto por quatro módulos componíveis, cada um medindo 1200 x 600 x 740 mm. Dotado de calha para passagem da fiação no centro e atendendo aos tampos, simultaneamente, a cada dois módulos. TAMPO: confeccionado em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, com formato retangular, em peça única; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0 mm de espessura no mínimo, na mesma cor da superfície, coladas a quente NICHÔ DIVISOR: em MDP com espessura mínima de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Cada dois módulos contendo um nicho situado acima da calha central medindo 1100 x 250 x 134 mm. COMPONENTES METÁLICOS: A sustentação dos tampos deverá ser através pés metálicos interligados por travessas metálicas e chapa de ligação para os tampos. Os pés são confeccionados em tubo eslitado as paredes com espessura mínima de 1,50 mm. Pés centrais recuados, interligados por meio de travessas confeccionadas em tubo com espessura mínima de 1,50 mm, soldadas. Calha metálica na mesa em toda sua extensão, fechada na parte superior em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, com formato retangular. Cada módulo dotado de 02 furos para instalação de tomadas elétricas e de dados, confeccionadas em polipropileno rígido. MESA AUXILIAR:

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 72 de 114

Com dimensões 1360 x 600 x 740 mm, com as mesmas especificações da mesa plataforma. SAPATA NIVELADORA: sapata niveladora em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi. Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite. Dimensões: (largura x profundidade x altura): 3000 x 1360 x 740 MM.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 73 de 114

2.34 MESA PLATAFORMA PARA 06 PESSOAS 4200 x 1360 x 740 MM

	
Fig. 01	Fig. 02
Tampo superior: Carvalho Prata. Peças restantes: branco. 	
Fig. 03	
MODELO: MESA PLATAFORMA PARA 06 PESSOAS	
DESCRIÇÃO: Sistema linear composto por seis módulos componíveis, cada um medindo 1200 x 600 x 740 mm. Dotado de calha para passagem da fiação no centro e atendendo aos tampos, simultaneamente, a cada dois módulos. TAMPO: confeccionado em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, com formato retangular, em peça única; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0 mm de espessura no mínimo, na mesma cor da superfície, coladas a quente NICHOS DIVISOR: em MDP com espessura mínima de 18 mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Cada dois módulos contendo um nicho situado acima da calha central medindo 1100 x 250 x 134 mm. COMPONENTES METÁLICOS: A sustentação dos tampos deverá ser através pés metálicos interligados por travessas metálicas e chapa de ligação para os tampos. Os pés são confeccionados em tubo eslitado as paredes com espessura mínima de 1,50 mm. Pés centrais recuados, interligados por meio de travessas confeccionadas em tubo com espessura mínima de 1,50 mm, soldadas. Calha metálica na mesa em toda sua extensão, fechada na parte superior em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, com formato retangular. Cada módulo dotado de 02 furos para instalação de tomadas elétricas e de dados, confeccionadas em polipropileno rígido. MESA AUXILIAR: Com dimensões 1360 x 600 x 740 mm, com as mesmas especificações da mesa plataforma. SAPATA NIVELADORA: sapata	

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 74 de 114

niveladora em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 4200 x 1360 x 740 MM.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 75 de 114

2.35 MESA RETANGULAR 1200 x 600 x 740 MM

	Tampo superior: Carvalho Prata. Peças restantes: branco. 
Fig. 01	Fig. 02

MODELO: MESA RETANGULAR

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico com no mínimo 0,3 mm de espessura Bordas retas, com perfil fita de poliestireno, com 3,0 mm de espessura. Passagem para fiação com acabamento em PVC. **PAINÉIS FRONTAIS:** em MDP com 18,0 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas de fita de poliestireno semirrígido com 1,0 mm de espessura. **ESTRUTURA:** Calhas metálicas confeccionada em chapa de aço dobrada, com formato “J” medindo 102 x 60 mm. Com 02 suportes para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm. As estruturas laterais em forma de um “L” medindo 44 x 520 x 700 (Largura x profundidade x altura), dotadas de tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, em chapa de aço. **SAPATA NIVELADORA:** em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1200 x 600 x 740 MM.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 76 de 114

compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 77 de 114

2.36 MESA RETANGULAR 1400 x 600 x 740 MM

	Tampo superior: Carvalho Prata. Peças restantes: branco. 
Fig. 01	Fig. 02

MODELO: MESA RETANGULAR

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico com no mínimo 0,3 mm de espessura Bordas retas, com perfil fita de poliestireno, com 3,0 mm de espessura. Passagem para fiação com acabamento em PVC. **PAINÉIS FRONTAIS:** em MDP com 18,0 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas de fita de poliestireno semirrígido com 1,0 mm de espessura. **ESTRUTURA:** Calhas metálicas confeccionada em chapa de aço dobrada, com formato “J” medindo 102 x 60 mm. Com 02 suportes para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm. As estruturas laterais em forma de um “L” medindo 44 x 520 x 700 (Largura x profundidade x altura), dotadas de tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, em chapa de aço. **SAPATA NIVELADORA:** em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1400 x 600 x 740 MM.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 78 de 114

compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 79 de 114

2.37 MESA RETANGULAR 1600 x 600 x 740 MM

	Tampo superior: Carvalho Prata. Peças restantes: branco. 
Fig. 01	Fig. 02

MODELO: MESA RETANGULAR

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico com no mínimo 0,3 mm de espessura Bordas retas, com perfil fita de poliestireno, com 3,0 mm de espessura. Passagem para fiação com acabamento em PVC. **PAINÉIS FRONTAIS:** em MDP com 18,0 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas de fita de poliestireno semirrígido com 1,0 mm de espessura. **ESTRUTURA:** Calhas metálicas confeccionada em chapa de aço dobrada, com formato “J” medindo 102 x 60 mm. Com 02 suportes para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm. As estruturas laterais em forma de um “L” medindo 44 x 520 x 700 (Largura x profundidade x altura), dotadas de tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, em chapa de aço. **SAPATA NIVELADORA:** em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1600 x 600 x 740 MM.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 80 de 114

compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 81 de 114

3. CADEIRAS, LONGARINAS E SOFAS

3.1 CADEIRA COPA

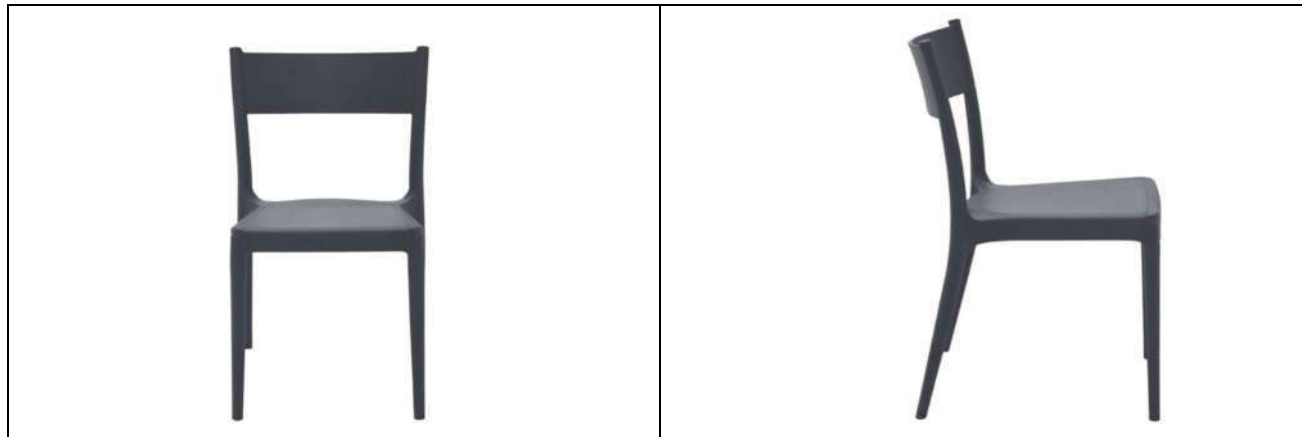


Fig. 01

Fig. 02

MODELO: CADEIRA COPA

DESCRIÇÃO:

Cadeira fixa trapezoidal, sem braços, assento confeccionado em polipropileno pigmentado com proteção anti-uv, estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza. Largura do assento: 460 mm ; Profundidade do assento: 440 mm. Assento com engates nas laterais para embutir tubos da estrutura, com sistema de encaixe e formato anatômico na parte central. Extensão vertical do encosto: 360 mm ; Largura do encosto: 420 mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço redondo, com pé em forma de trapézio monobloco, curvado a frio, na base superior travessas de união em barra de aço soldadas para fixação do assento. Na parte intermediária barra de união em aço trefilado redondo, acabamento cromado de alta qualidade, com banhos de níquel e cromo, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento anti-ferruginoso. Na cor a definir.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 82 de 114

altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho. POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário, Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NR17.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 83 de 114

3.2 CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR ENCOSTO TELADO, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS

	
Fig. 01 (Visão Diagonal)	Fig. 02 (Visão Lateral)
	
Fig. 03 (Visão Frontal)	Fig. 04 (Visão da Costa)
MODELO: CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR ENCOSTO TELADO, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS	
DESCRIÇÃO: Encosto com estrutura interna injetada em resina de termoplástica, polipropileno de alta resistência mecânica na cor preta, revestida em tela na cor preta 100% Poliéster. Dimensões mínimas: Altura 530 mm. Largura 460 mm. Suporte do encosto fixo, injetado em resina poliamida com fibra de vidro, apoio lombar injetado em polipropileno com regulagem de altura com curso mínimo de 60 mm, com limitador de curso, impedindo que o apoio lombar se solte do conjunto, dimensão mínima 260 x 100 mm (Largura x altura), com design e formato anatômico, encaixado em cada um dos lados da estrutura do encosto. Assento com chassi interno em compensado, espessura média de 15 mm, formato côncavo com porca garras embutidas, para fixação de mecanismo e braços, apoio entre o chassi e espuma em MDP; estofado com espuma em Poliuretano flexível injetada, moldada anatomicamente, com alta resiliência a propagação de rasgo, tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e deformação permanente, densidade entre 45 e 55 Kg/m³, com espessura média de 50 mm, capa de proteção e acabamento sob o assento, em polipropileno texturizado na cor preto, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, fixada com parafusos atarraxantes. Dimensões mínimas: Profundidade de 470 mm ; largura de 490 mm. Revestimento em tecido, 100% Poliéster com 254g/m² ou vinil, cor preto, com costuras nas laterais do assento. Apoio de braço com estrutura fixa, fixados diretamente no assento através de parafusos externas aproximadas de 260 x 70 mm. Estrutura fixa em	

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 84 de 114

métricos. Dimensões aço tubular em inox, curvado em peça única, soldados a placa do assento em aço estampado, suporte para fixação do assento e lâmina do encosto,. Todas as peças são soldadas, com acabamento anticorrosivo, e pintadas com tinta Epóxi a pó, na cor preta liso, entre 60/ 80 micras e curadas em estufa.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho. POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 85 de 114

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA A CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR ENCOSTO TELADO, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS (com ou sem encosto da coluna) apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

-

HjDSV

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 86 de 114

3.3 CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS

	
Fig. 01 (Visão Diagonal)	Fig. 02 (Visão Lateral)
	
Fig. 03 (Visão Sistema Giratório)	Fig. 04 (Visão do encosto Telado)

MODELO: CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS

DESCRIÇÃO:

Encosto com estrutura termoplástico de alta resistência PVC, recoberto em nylon na cor preta, moldado anatomicamente, estrutura externa em alumínio injetado e polido, com o apoio lombar, apoio de cabeça e mecanismo de regulagem, formando um conjunto estrutural. Superfície revestida em tela sintética de alta resistência e sem utilização de espuma ou similares. Dimensões mínimas extensão vertical 570 mm, largura 480 mm, apoio lombar com estrutura em polipropileno, recoberto de espuma flexível e revesti o em tecido, para maior flexibilidade e conforto, regulagem de altura mínima de 40 mm com limitador de curso, impedindo que o apoio lombar se solte do conjunto, de fácil ajuste, dimensões mínimas: 200 x 140 mm (Largura x altura). Assento com estrutura em resina termoplástica de alta resistência PVC na cor preta, moldado anatomicamente, incluindo o contra assento, revestimento tela sintética de alta resistência e sem utilização de espuma ou similares, regulagem horizontal do assento com sistema deslizante, curso mínimo de 40 mm com diversas paradas, acionados por botão de fácil acesso, acoplado a lateral da estrutura do assento de maneira que o usuário não precise sair da mesma para fazer os ajustes. Dimensões mínimas: largura 480 mm, profundidade 490 mm. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio de alta resistência, com pintura a pó Epóxi na cor preta, movimentos sincronizado do assento e encosto, regulagem de altura mínima de 65 mm, movimento sincronizado entre o encosto e assento 2 x 1, acionados por comando sob o braço de

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 87 de 114

fácil acesso, ajuste de tensão por manivela lateral com sinalizador de tensão, suporte de encosto em alumínio injetado polido fixado ao mecanismo para formar o conjunto de regulagens, criando assim sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário por ocasião de seu desbloqueio, a ligação do assento ao encosto e feita através de parafusos e a coluna central através de cone Morse. Braço com base e corpo em resina termoplástica nylon de alta resistência mecânica, apóia braço em Poliuretano integral, medindo no mínimo 260 x 90 mm (c x l), regulagem de altura por elevação da estrutura do braço com curso mínimo de 60 mm e 6 regulagens, ângulo horizontal em 30° graus (interno/externo) . Base arcada com cinco patas com 700 mm de diâmetro, injetada em liga de alumínio de alta resistência, acabamento polido, alojamento dos rodízios dispensam buchas. Rodízios duplos com rodas e banda de rodagem em Poliuretano. Todas as partes metálicas são soldadas e pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo e por fosfatização, cura as em estufa.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

A CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS apresenta regulagem de altura (assento-chão) e sistema relax de fácil acionamento. As dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário. A borda frontal do assento é arredondada. O encosto é em tela mesh sem apoio de cabeça. Os apoios de braços são ajustáveis em 3 alturas. A cadeira é giratória apresentando base com 5 rodízios em nylon.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 88 de 114

atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho.

POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA A CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS (sem encosto de cabeça) apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 89 de 114

3.4 CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS

	
Fig. 01 (Visão Diagonal)	Fig. 02 (Visão Lateral)
	
Fig. 03 (Visão Frontal)	Fig. 04 (Visão do sistema giratório e encosto decabela e costa telado)

MODELO: CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS.

DESCRIÇÃO:

Apoio de cabeça com estrutura injetada em resina de alta resistência mecânica, ajuste manual, revestimento em tela sintética de alta resistência. Encosto com estrutura termoplástico de alta resistência PVC, recoberto em nylon na cor preta, moldado anatomicamente, estrutura externa em alumínio injetado e polido, com a fixação do apoio lombar, apoio de cabeça e mecanismo de regulagem. Superfície revestida em tela sintética de alta resistência e sem utilização de espuma ou similares. Dimensões mínimas extensão vertical 570 mm e largura 480 mm, apoio lombar com estrutura em polipropileno, recoberto de espuma flexível e revestido em tecido. Com regulagem de altura mínima de 40 mm com limitador de curso. Assento com estrutura em resina termoplástica de alta resistência PVC na cor preta, moldado anatomicamente, incluindo o contra assento, revestimento tela sintética de alta resistência e sem utilização de espuma ou similares, regulagem horizontal do assento com sistema deslizante, curso mínimo de 40 mm com diversas paradas, acionados por botão de fácil acesso, acoplado a lateral da estrutura do assento. Dimensões mínimas: largura 480 mm, profundidade 490 mm. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio de alta resistência, com pintura a pó Epóxi na cor preta. Movimentos sincronizado do assento e encosto com regulagem de altura mínima de 65 mm e com bloqueio em várias posições, acionados por comando sob o braço. Suporte de encosto em alumínio injetado polido fixado ao mecanismo para formar o conjunto de regulagens. Braço com base e corpo em resina termoplástica nylon de alta resistência, apoio de braço em Poliuretano integral, medindo no mínimo 260 x 90 mm (Comprimento x largura), regulagem de altura por elevação da estrutura do braço com curso mínimo de 60 mm e 6 regulagens, ângulo horizontal em 30° graus (interno/externo). Base arcada com cinco patas com

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 90 de 114

700 mm de diâmetro, injetada em liga de alumínio de alta resistência, acabamento polido, alojamento dos rodízios dispensam buchas. Rodízios duplos com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado; banda de rodagem em Poliuretano. Todas as partes metálicas são soldadas para maior resistência, e pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

A CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS apresenta regulagem de altura (assento-chão) e sistema relax de fácil acionamento. As dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário. A borda frontal do assento é arredondada. O encosto é em tela mesh com apoio de cabeça ajustável. Os apoios de braços são ajustáveis em 3 alturas. A cadeira é giratória apresentando base com 5 rodízios em nylon.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 91 de 114

outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho.
POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA A CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS (com encosto de cabeça) apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

-

HjDSV

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 92 de 114

3.5 CADEIRA INTERLOCUTOR DIRETOR APOIO LOMBAR REGULÁVEIS



MODELO: CADEIRA INTERLOCUTOR DIRETOR APOIO LOMBAR REGULÁVEIS

DESCRIÇÃO:

Estrutura tipo mo obloco confeccionada em aço tubular em peça única, em forma de balanço curvado pneumaticamente e soldado a duas travessas em aço tubular com aproximadamente, com revestimento cromado. Encosto com estrutura termoplástico de alta resistência PVC, recoberto em nylon na cor preta, moldado anatomicamente; estrutura externa em alumínio injetado e polido; com fixação do apoio lombar, apoio de cabeça e mecanismo de regulagem; superfície revestida em tela sintética de alta resistência e sem utilização de espuma ou similares. Dimensões mínimas: extensão vertical 570 mm. Largura: 480 mm. Apoio lombar com estrutura em polipropileno, recoberto de espuma flexível e revestido em tecido; regulagem de altura mínima de 40 mm com limitador de curso. Dimensões mínimas: 200 x 140 mm (Largura x altura) . Assento com estrutura em resina termoplástica de alta resistência PVC na cor preta, moldado anatomicamente, incluindo o contra assento; revestimento tela sintética de alta resistência e sem utilização de espuma ou similares; regulagem horizontal do assento com sistema deslizante, curso mínimo de 40 mm com diversas paradas, acionados por botão de fácil acesso acoplado a lateral da estrutura do assento. Dimensões mínimas. 480 mm x 490 mm (Largura x Profundidade). Braço com base e corpo em resina termoplástica de alta resistência mecânica; apoio de braço em Poliuretano integral, medindo no mínimo 260 x 90 mm (C x L) ; regulagem de altura por elevação da estrutura do braço com curso mínimo de 60 mm e 6 regulagens;

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 93 de 114

regulagem de ângulo horizontal em 30° graus (interno/externo) . Base arcada com cinco patas com 700 mm de diâmetro, injetada em liga de alumínio de alta resistência, acabamento polido.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

A CADEIRA INTERLOCUTOR DIRETOR APOIO LOMBAR REGULÁVEIS apresenta regulagem de altura (assento-chão) e sistema relax de fácil acionamento. As dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário. A borda frontal do assento é arredondada. O encosto é em tela mesh sem apoio de cabeça. Os apoios de braços são ajustáveis em 3 alturas. A cadeira é giratória apresentando base com 5 rodízios em nylon.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho. POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 94 de 114

variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA A CADEIRA INTERLOCUTOR DIRETOR APOIO LOMBAR REGULÁVEIS (sem encosto de cabeça) apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

-

HjDSV

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 95 de 114

3.6 LONGARINA COM 03 ASSENTOS. ESTRUTURA METÁLICA TIPO AEROPORTO



Fig. 01

Fig. 02

MODELO: LONGARINA COM 03 ASSENTOS. ESTRUTURA METÁLICA TIPO AEROPORTO

DESCRIÇÃO:

Estrutura com chassi monobloco em chapa de aço perfurada com laterais de reforço com cortes a laser de 2,65 mm de espessura, com bordas arredondadas, fixado a longarina horizontal triangular através de parafusos, pintados pelo sistema eletrostático. Assento e encosto em compensado, com lâmina mesclada de madeira com 10 mm de espessura, com porcas garras, embutidas, provida de superfície. Estofado com espuma em Poliuretano flexível injetado, moldada anatomicamente; assento com densidade entre 65 e 75 kg/m³ e encosto entre 95 e 105 kg/m³. Medidas assento 480 mm largura e 380 mm de profundidade. Encosto de 485 mm largura e 340 mm extensão vertical. Revestimento do assento e do encosto em Courvin com 450gr/m, com solidez a luz, cor, ao Pilling e flamabilidade autoextinguível. Braços, estrutura em chapa de aço cortada a laser; com apoia braços injetado em Poliuretano semirrígido, na parte superior da estrutura do braço com largura mínima de 50 mm. Estrutura com base horizontal inferior em tubo de aço, com ponteiros nas extremidades e sapatas em polipropileno. Coluna vertical em tubo de aço.. Todas as partes metálicas são soldadas. Pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

A LONGARINA COM 03 ASSENTOS. ESTRUTURA METÁLICA TIPO AEROPORTO apresentam dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário. A borda frontal do assento é arredondada.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 96 de 114

trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho.

POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA A LONGARINA COM 03 ASSENTOS. ESTRUTURA METÁLICA TIPO AEROPORTO apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 97 de 114

3.7 SOFANETE DE 01 LUGAR ESTRUTURA CROMADA



MODELO: SOFANETE DE 01 LUGAR ESTRUTURA CROMADA

DESCRIÇÃO:

Estrutura interna do estofado em requadro em tubo de aço, unidos por solda. Superfície do assento e encosto em espuma de Poliuretano flexível injetada, com densidade entre 28/33 kg/m³, moldada anatomicamente, com espessura média de 100 mm, base de 4 pés e travessa de ligação na parte posterior do assento e encosto, em tubo metálico, fixados por parafusos e com acabamento em polipropileno. Estrutura lateral em tubo metálico e fixado ao assento e encosto por parafusos. Apoio de braço lateral em tubo metálico e unidos por solda. Superfície do apoio de braço em Poliuretano flexível semirrígido, acabamento cromado de alta qualidade. Dimensões mínimas: extensão vertical do encosto 470 mm, largura do encosto 540 mm, largura do assento 540 mm, profundidade do assento 440 mm, largura total 680 mm, altura total 760 mm e profundidade total 700 mm. Revestido em Courvin Preto.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

A SOFANETE DE 01 LUGAR ESTRUTURA CROMADA apresentam dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 98 de 114

altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho.

POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA A SOFANETE DE 01 LUGAR ESTRUTURA CROMADA apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 99 de 114

3.8 SOFANETE DE 02 LUGARES ESTRUTURA CROMADA



MODELO: SOFANETE DE 02 LUGARES ESTRUTURA CROMADA

DESCRIÇÃO:

Estrutura interna do estofado em requadro em tubo de aço, unidos por solda. Superfície do assento e encosto em espuma de Poliuretano flexível injetada, com densidade entre 28/33 kg/m³, moldada anatomicamente, com espessura média de 100 mm, base de 4 pés e travessa de ligação na parte posterior do assento e encosto, em tubo metálico, fixados por parafusos e com acabamento em polipropileno. Estrutura lateral em tubo metálico e fixado ao assento e encosto por parafusos. Apoio de braço lateral em tubo metálico e unidos por solda. Superfície do apoio de braço em Poliuretano flexível semirrígido, acabamento cromado de alta qualidade. Dimensões mínimas: extensão vertical do encosto 470 mm, largura do encosto 540 mm, largura do assento 540 mm, profundidade do assento 440 mm, largura total 1.220 mm, altura total 760 mm e profundidade total 700 mm. Revestido em Courvin Preto.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

A SOFANETE DE 02 LUGARES ESTRUTURA CROMADA apresentam dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 100 de 114

altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho.

POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA A SOFANETE DE 02 LUGARES ESTRUTURA CROMADA apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 101 de 114

3.9 SOFANTE DE 03 LUGARES. ESTRUTURA CROMADA



MODELO: SOFANTE DE 03 LUGARES. ESTRUTURA CROMADA

DESCRIÇÃO:

Estrutura interna do estofado em requadro em tubo de aço, unidos por solda. Superfície do assento e encosto em espuma de Poliuretano flexível injetada, com densidade entre 28/33 kg/m³, moldada anatomicamente, com espessura média de 100 mm, base de 4 pés e travessa de ligação na parte posterior do assento e encosto, em tubo metálico, fixados por parafusos e com acabamento em polipropileno. Estrutura lateral em tubo metálico e fixado ao assento e encosto por parafusos. Apoio de braço lateral em tubo metálico e unidos por solda. Superfície do apoio de braço em Poliuretano flexível semirrígido, acabamento cromado de alta qualidade. Dimensões mínimas: extensão vertical do encosto 470 mm, largura do encosto 540 mm, largura do assento 540 mm, profundidade do assento 440 mm, largura total 1.760 mm, altura total 760 mm e profundidade total 700 mm. Revestido em Courvin Preto.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

A SOFANTE DE 03 LUGARES. ESTRUTURA CROMADA apresentam dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 102 de 114

altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho.

POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA A SOFANTE DE 03 LUGARES. ESTRUTURA CROMADA apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 103 de 114

3.10 CADEIRA DE GABINETE



MODELO: CADEIRA DE GABINETE

DESCRIÇÃO:

Estrutura posterior do encosto em MDF de 25 mm, fixado a estrutura posterior dos braços através de cantoneiras. Encosto em MDF de 8 mm de espessura, estofada em espuma laminada com densidade entre 28/33 kg/m³, formato anatômico, medindo 90x170 mm, largura de 600 mm e altura de 370 mm. Assento em MDP de 15 mm de espessura, estofada em espuma laminada com espessura média de 160 mm, profundidade de 660 mm e largura de 600 mm, espessura com densidade entre 28/33 kg/m³, fixado a caixa por cantoneiras não aparentes. Caixa em MDP de 18/25 mm, com altura de 180 mm, dimensões de 600x660 mm, presas entre si por grampo de aço. Braços em caixa de madeira em Tamburato com largura de 50 mm, estofada em espuma laminada com espessura média de 10 mm e densidade entre 28/33 kg/m³. Revestimento em tecido 100% Poliéster ou Courvin. Com solidez a luz, ao Pilling e com flamabilidade auto extingüível. Com costuras nas laterais; base com 06 pés em alumínio polido fixados por parafusos, com feltro na parte inferior para evitar danos ao piso. Dimensões: largura total 780 mm ; altura total 820 mm ; profundidade total 800 mm ; altura do assento ao chão 450 mm ; altura do braço ao assento 220 mm, extensão vertical do encosto 370 mm ; largura do assento e encosto 600 mm e profundidade útil do assento 480 mm. Na cor Preta.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

A CADEIRA DE GABINETE apresentam dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário. A borda frontal do assento é arredondada.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 104 de 114

atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho. POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA A CADEIRA DE GABINETE apresenta características dimensionais adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 105 de 114

3.11 SOFÁ DE 01 LUGAR



MODELO: SOFÁ DE 01 LUGAR

DESCRIÇÃO:

Estrutura do encosto em MDF de 6 mm de espessura, com superfície estofada em espuma anatômica laminada de densidade entre 28/33 kg/m³. Assento em MDP de 15 mm de espessura, com superfície estofada com espuma laminada de densidade entre 28/33 kg/m³. Caixa com quadro em MDP de 18 mm de espessura, altura de 220 mm, dimensões de 700 x 660 mm presas entre si por grampo de aço e revestido em Courvin na cor preta. Braços em MDP de 25 mm de espessura, provida de superfície estofada em espuma laminada de densidade entre 28/33 kg/m. Caixa, assento, encosto e braços estruturados em conjunto. Conjunto estofado e revestido em Courvin na cor preta, 450gr/m², com suporte têxtil de Poliéster e algodão, com costuras laterais. Dimensões mínimas: altura total 820 mm, largura total 1060 mm, altura do assento ao chão 450 mm, profundidade total 700 mm, extensão vertical do encosto 370 mm, largura do assento 700 mm, profundidade do assento 500 mm, largura do encosto 700 mm.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

O SOFÁ DE 01 LUGAR apresentam dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 106 de 114

compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho. POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA, O SOFÁ DE 01 LUGAR apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 107 de 114

3.12 SOFÁ DE 02 LUGARES



MODELO: SOFÁ DE 02 LUGARES

DESCRIÇÃO:

Estrutura do encosto em MDF de 6 mm de espessura, com superfície estofada em espuma anatômica laminada de densidade entre 28/33 kg/m³. Assento em MDP de 15 mm de espessura, com superfície estofada com espuma laminada de densidade entre 28/33 kg/m³. Caixa com quadro em MDP de 18 mm de espessura, altura de 220 mm, dimensões de 700 x 660 mm presas entre si por grampo de aço e revestido em Courvin na cor preta. Braços em MDP de 25 mm de espessura, provida de superfície estofada em espuma laminada de densidade entre 28/33 kg/m. Caixa, assento, encosto e braços estruturados em conjunto. Conjunto estofado e revestido em Courvin na cor preta, 450gr/m², com suporte têxtil de Poliéster e algodão, com costuras laterais. Dimensões mínimas: altura total 820 mm, largura total 1760 mm, altura do assento ao chão 450 mm, profundidade total 700 mm, extensão vertical do encosto 370 mm, largura do assento 700 mm, profundidade do assento 500 mm, largura do encosto 700 mm.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

O SOFÁ DE 02 LUGARES apresentam dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 108 de 114

compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho.

POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA, O SOFÁ DE 02 LUGARES apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 109 de 114

3.13 SOFÁ DE 03 LUGARES

	
Fig. 01	Fig. 02
MODELO: SOFÁ DE 03 LUGARES	
DESCRIÇÃO: Estrutura do encosto em MDF de 6 mm de espessura, com superfície estofada em espuma anatômica laminada de densidade entre 28/33 kg/m³. Assento em MDP de 15 mm de espessura, com superfície estofada com espuma laminada de densidade entre 28/33 kg/m³. Caixa com quadro em MDP de 18 mm de espessura, altura de 220 mm, dimensões de 700 x 660 mm presas entre si por grampo de aço e revestido em tecido Courvin na cor preto. Braços em MDP de 25 mm de espessura, provida de superfície estofada em espuma laminada de densidade entre 28/33 kg/m. Conjunto estofado e revestido em tecido Courvin na cor preta, 450gr/m², com suporte têxtil de Poliéster e algodão, com costuras laterais. Dimensões mínimas: altura total 820 mm, largura total 2. 460 mm, altura do assento ao chão 450 mm, profundidade total 700 mm, extensão vertical do encosto 370 mm, largura do assento 700 mm, profundidade do assento 500 mm, largura do encosto 700 mm. Na cor Preta.	
CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17 O SOFÁ DE 03 LUGARES apresentam dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário.	
NORMAS UTILIZADAS: NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a	

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 110 de 114

altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho.

POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA, O SOFÁ DE 03 LUGARES apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 111 de 114

4. POLTRONAS

4.1 POLTRONA LOUNGE

	
Fig. 01	Fig. 02
MODELO: POLTRONA LOUNGE	
DESCRIÇÃO: Poltrona com assento fixo em espuma D28 HR medindo 550 X 140 X 590 mm sobre percintas elásticas; Encosto: fixo em espuma D20 sobre percintas elásticas em 02 (duas) partes, sendo uma lombar de 220 mm e outra superior em 340 mm, encontro de ombro e cabeça; Braço: espuma D20; Estrutura: madeira reflorestada de eucalipto, partes em MDF e os pés em madeira 200 mm; Altura do assento; 470 mm; profundidade livre do assento: 500 mm; Largura do assento: 580 mm; Altura livre do encosto interno 520 mm / externo 930 mm; Altura do apoio a braço: 180 mm interno / 630 mm externo; Altura dos pés: 200 mm. Revestido em linho/tecido cru com acabamento em costura rebatida (pesponto), na cor bege.	
CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17	
A POLTRONA LOUNGE apresentam dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário.	
NORMAS UTILIZADAS:	
NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho,	

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 112 de 114

para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho.

POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA, A POLTRONA LOUNGE apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 113 de 114

5. ENCERRAMENTO

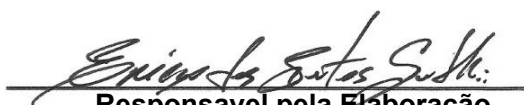
Os resultados desta análise técnica ergonômica se aplicam somente aos modelos citados e fornecidos pela empresa, todos item avaliados apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17, ABNT NBR 13962/2018 ; NBR13961/2010 ; NBR 15164/2004.

Nada mais tendo a relatar encerramos o presente laudo contendo 114 folhas devidamente rubricada e assinada a última folha.

Manaus, 13 de Outubro de 2023.


Higo Joanm Santos Vale
 Engº Civil/ Engº Seg. do Trabalho
 CREA: 34642/ AM

Responsável Técnico
 Higo Joanm Santos Vale
 Engº Civil/Engº Seg. do Trabalho
 CREA: 34642/AM


Responsável pela Elaboração
Erick dos Santos Gadelha
 Fisioterapeuta do Trabalho
 Ergonomista
 CREFITO 151515.F

ANEXO

**ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230413720

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

HIGO JOANM SANTOS VALE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0420767002**

Registro: **34642AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **BETEL MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **30.746.178/0001-47**

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS

Nº: **454**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69020140**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS

Nº: **454**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69020140**

Data de Início: **02/10/2023**

Previsão de término: **02/10/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.132236, -60.011918**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **BETEL MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **30.746.178/0001-47**

4. Atividade Técnica

11 - SUPERVISÃO

Quantidade

Unidade

21 - LAUDO > OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > HIGIENE DO AMBIENTE > RISCOS >

1,00

un

#2512 - ERGONÔMICOS

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Manaus, **17** de **Outubro** de **2023**

Local

data

Higo Joann dos Santos Vales

HIGO JOANM SANTOS VALE - CPF: 906.755.842-72

BETEL MOVEIS LTDA - CNPJ: 30.746.178/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **17/10/2023**

Valor pago: **R\$ 96,61**

Nosso Número: **8305626530**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: dZCcB
 Impresso em: 17/10/2023 às 19:21:22 por: , ip: 192.168.100.1

www.crea-am.org.br

Tel: (92) 2125-7120

faleconosco@crea-am.org.br

Fax: (92) 2125-7122



CREA-AM
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Amazonas



documentos de exequibilidade - BETEL MÓVEIS

1 mensagem

Betel Móveis <betelmoveis.escriptorio1@gmail.com>
Para: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

18 de agosto de 2025 às 15:31

Prezados,

seguem documentos de exequibilidade da empresa Betel Móveis - PE 021/2025

--

Douglas Carvalho
Assistente Administrativo
(92) 98832-8271

3 anexos



NOTA DE EMPENHO.pdf
331K



DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE.pdf
166K



PLANILHA DE CUSTOS.pdf
259K



Ref: Pregão Eletrônico n.º 021/2025 – TJAM

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa Betel Móveis LTDA, CNPJ nº 30.746.178/0001-47, sediada na Av. Duque de Caxias, 454, centro, por seus representantes legais infra-assinados vem apresentar esta Declaração de Exequibilidade, com base no §3º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de demonstrar a viabilidade da proposta apresentada, mesmo com valor inferior à média das demais propostas, nos seguintes termos:

1. Adequação dos custos ao valor da proposta

A proposta apresentada contempla integralmente todos os custos necessários à execução do objeto contratual, incluindo matéria-prima (MDF, aço, acabamentos), insumos operacionais, mão de obra especializada, encargos sociais, tributos, logística, manutenção de equipamentos industriais, margem de lucro e demais despesas indiretas.

Todos os preços foram calculados com base na realidade operacional da empresa, não havendo risco de que o valor ofertado seja insuficiente para a plena execução do contrato. Assim, o custo total está rigorosamente compatível com o valor proposto, garantindo exequibilidade técnica, jurídica e financeira.

A empresa adota práticas modernas de gestão industrial e logística, permitindo vantagens econômicas que justificam o preço ofertado, sem comprometer a qualidade dos produtos. Dentre os principais custos de oportunidade e fatores estratégicos, destacam-se:

- Aproveitamento de capacidade produtiva ociosa da marcenaria e do setor de pintura industrial, o que dilui custos fixos sem necessidade de ampliação da estrutura ou contratação adicional;
- Estoque regulador de MDF e ferragens, adquirido anteriormente com preços promocionais junto a fornecedores parceiros, garantindo redução de custo unitário de produção;
- Padronização de projetos e corte automatizado (CNC), que permite ganhos de escala, redução de desperdícios de matéria-prima e diminuição do tempo de produção;
- Localização estratégica da fábrica próxima ao local de entrega, o que reduz custos logísticos com transporte e viabiliza entregas otimizadas;
- Capacidade técnica já instalada e equipe própria especializada, reduzindo custos com mobilização e treinamentos específicos.

Tais fatores representam custos de oportunidade reais, capazes de justificar, de forma técnica e econômica, a diferença entre a proposta apresentada e o valor de referência previsto pelo edital, sem comprometer a legalidade, a economicidade ou a eficiência da contratação.

Betel Móveis Ltda



Betel Móveis Ltda

Av. Duque de Caxias, nº 454 – Bairro: Centro – CEP: 69.020-140, Manaus/AM.

CGC.: 30.746.178/0001-47- I.E.: 05.417.189-0

E-mail: betelmoveis.escriptorio1@gmail.com

Contato: 92 98138-1545 / 92 98832-8271

Dessa forma, reafirma-se que a proposta é totalmente exequível, compatível com a realidade de mercado e com a estrutura operacional da empresa, assegurando a entrega de produtos de alta qualidade e em conformidade com todas as exigências do edital.

Manaus/AM, 18 de agosto de 2025

BETEL
MOVEIS
LTDA:3074617
8000147

Assinado digitalmente por BETEL
MOVEIS LTDA:30746178000147
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM,
L=Manaus, OU=AC Soluti
Multipla v5, OU=34212615000101,
OU=Presencial, OU=Certificado
PJ A1, CN=BETEL MOVEIS
LTDA:30746178000147

DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO
Sócio Administrador



Nota de Empenho

Unidade Gestora 004703 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL		Número Documento 2025NE0002576	Data Emissão 24/07/2025
Gestão 00007 - FUNDOS		Processo 004703.028984/2025	NE Original
Credor 30746178000147 - BETEL MOVEIS LTDA		Licitação 8 - Pregão Eletrônico	Referência Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02
Evento 400091 - Empenho de Despesa		Modalidade 1 - Ordinário	Valor 93.000,00
Unidade Orçamentária 04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL			
Programa Trabalho 02.061.3290.2560.0001		Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau	
Fonte Recurso 1.759.201.0.0000.0000		Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados	
Natureza Despesa 44905242		Mobiliário em Geral	
Município 9999 - Estado		Origem do Material 1 - Origem Nacional	
Convênio		Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal	

Cronograma de Desembolso

Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Mai	0,00	Junho	0,00	Julho	93.000,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
UND	Aquisição de Material Permanente	20	800.0000	16.000,00
Licitação: Ata de Registro de Preços nº 017/2024 do Pregão Eletrônico nº 024/2024-TJAM				
Especificação: Item 01 Mesa escritório (Gabinete Juiz). Mesa em MDF, revestida em laminado melamínico de 40 mm com dimensões de 750 x 2.000 x 800 mm (AxLxP) com tampos de canto reto, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado próximo a extremidade do tampo (saia), possuindo 3 gavetas na cor preta, (medidas aproximadas L=400mm, A=350MM, P=440mm) parte interna da gaveta em aço com fechadura com chaves duplas escamoteáveis com travamento simultâneo das gavetas pelo sistema de trava. O tampo de painel horizontal (saia) de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta. O tampo e lateral de MDF (tipo sanduiche, 40mm) revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa ou na opção toda as partes do MDF preta. As bordas revestidas com fita borda na cor do tampo, coladas pelo processo HOTMELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos				
UND	Especificação: Item 02 Mesa escritório (Gabinete Juiz /Apio) Mesa em MDF, revestida em laminado melamínico de 40 mm com dimensões de 750 x 800 x 800 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado próximo a extremidade do tampo (saia), sem gaveta. O tampo de painel horizontal (saia) de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta. O tampo e lateral de MDF	20	350.0000	7.000,00

Saldo Anterior:	115.894,03	Valor do Empenho:	93.000,00	Valor Disponível	22.894,03
Data de Entrega:	24/08/2025	Local de Entrega:	TJ/AM		
Ordenador de Despesa:	JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES		Usuário Operador da NE :	TALITA DE ELDER MONTEIRO FERNANDES	



Nota de Empenho

Unidade Gestora 004703 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL		Número Documento 2025NE0002576	Data Emissão 24/07/2025
Gestão 00007 - FUNDOS		Processo 004703.028984/2025	NE Original
Credor 30746178000147 - BETEL MOVEIS LTDA		Licitação 8 - Pregão Eletrônico	Referência Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02
Evento 400091 - Empenho de Despesa		Modalidade 1 - Ordinário	Valor 93.000,00
Unidade Orçamentária 04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL			
Programa Trabalho 02.061.3290.2560.0001 Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau			
Fonte Recurso 1.759.201.0.0000.0000 Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados			
Natureza Despesa 44905242 Mobiliário em Geral			
Município 9999 - Estado		Origem do Material 1 - Origem Nacional	
Convênio		Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal	

Cronograma de Desembolso

Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Maior	0,00	Junho	0,00	Julho	93.000,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
-------	-----------	------	----------------	-------------

(tipo sanduiche, 40mm) revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa ou na opção toda as partes do MDF preta. As bordas revestidas com fita borda na cor do tampo, coladas pelo processo HOTMELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos

UND	Especificação: Item 03 Armário Escritório (para compor mesa) Armário baixo com 04 portas pivotantes, com dimensões de 750 x 2.000 x 450 mm (AxLxP), com 4 portas e prateleira. Corpo, tampo, portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 22 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: Preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	20	850.0000	17.000,00
UND	Especificação: Item 04 Mesa escritório (audiência para juiz e demais autoridades) Mesa em MDF para audiência, espessura do tampo de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 2.200 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia) Espessura das laterais da mesa (coluna) com	6	745.0000	4.470,00

Saldo Anterior:	115.894,03	Valor do Empenho:	93.000,00	Valor Disponível	22.894,03
Data de Entrega:	24/08/2025	Local de Entrega:	TJ/AM		
Ordenador de Despesa:	JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES	Usuário Operador da NE :	TALITA DE ELDER MONTEIRO FERNANDES		



Nota de Empenho

Unidade Gestora 004703 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	Número Documento 2025NE0002576	Data Emissão 24/07/2025
Gestão 00007 - FUNDOS	Processo 004703.028984/2025	NE Original
Credor 30746178000147 - BETEL MOVEIS LTDA	Licitação 8 - Pregão Eletrônico	Referência Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 1 - Ordinário	Valor 93.000,00
Unidade Orçamentária 04703 Programa Trabalho 02.061.3290.2560.0001 Fonte Recurso 1.759.201.0.0000.0000 Natureza Despesa 44905242	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados Mobiliário em Geral	
Município 9999 - Estado Convênio	Origem do Material 1 - Origem Nacional Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal	

Cronograma de Desembolso

Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Mai	0,00	Junho	0,00	Julho	93.000,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
-------	-----------	------	----------------	-------------

no mínimo 25mm e pé nivelador. O tampo, saia e lateral de painel em MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico com alta pressão, com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos

UND	Especificação: Item 05 Mesa escritório (audiência para as partes) Mesa em MDF para audiência, espessura do tampo de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1.800 x 700mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, sem passa-fio, fixado, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na centralidade do tampo (saia), sem gaveta. Espessura das laterais da mesa (coluna) com no mínimo 25mm e pé nivelador. O tampo, saia e lateral de painel em MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico com alta pressão, com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	6	565.0000	3.390,00
UND	Especificação: Item 06 Mesa escritório (auditório para juiz) Mesa de MDF para auditório, espessura de 40 mm para o tampo e laterais, dimensões de 750 x 1000 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos,	10	500.0000	5.000,00

Saldo Anterior:	115.894,03	Valor do Empenho:	93.000,00	Valor Disponível	22.894,03
Data de Entrega:	24/08/2025	Local de Entrega:	TJ/AM		
Ordenador de Despesa:	JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES	Usuário Operador da NE :	TALITA DE ELDER MONTEIRO FERNANDES		



Nota de Empenho

Unidade Gestora 004703 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL		Número Documento 2025NE0002576	Data Emissão 24/07/2025
Gestão 00007 - FUNDOS		Processo 004703.028984/2025	NE Original
Credor 30746178000147 - BETEL MOVEIS LTDA		Licitação 8 - Pregão Eletrônico	Referência Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02
Evento 400091 - Empenho de Despesa		Modalidade 1 - Ordinário	Valor 93.000,00
Unidade Orçamentária 04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL			
Programa Trabalho 02.061.3290.2560.0001 Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau			
Fonte Recurso 1.759.201.0.0000.0000 Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados			
Natureza Despesa 44905242 Mobiliário em Geral			
Município 9999 - Estado		Origem do Material 1 - Origem Nacional	
Convênio		Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal	

Cronograma de Desembolso

Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Mai	0,00	Junho	0,00	Julho	93.000,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
-------	-----------	------	----------------	-------------

sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia), próximo ao piso com pé nivelador. O tampo, laterais e painel revestido por duas faces com laminado melamínico com textura de madeira preto ou tipo nogal sevilha/similar. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Cor do móvel: preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos

UND	Especificação: Item 07 Mesa escritório (auditório para demais autoridades) Mesa de MDF para auditório, espessura de 40 mm para tampo e laterais, dimensões de 750 x 2000 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia), próximo ao piso com pé nivelador. O tampo, laterais e painel revestido por duas faces com laminado melamínico com textura de madeira preta ou tipo nogal sevilha/similar ou preto. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Cor do móvel: preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	10	700.0000	7.000,00
UND	Especificação: Item 08 Mesa de trabalho (orgânica) Mesa de trabalho orgânica de MDF com tampo de no mínimo 25 mm e painel frontal de 18mm em forma de "L" com dimensões de 1.200 mm x 1.200 mm x 600	35	560.0000	19.600,00

Saldo Anterior:	115.894,03	Valor do Empenho:	93.000,00	Valor Disponível	22.894,03
Data de Entrega:	24/08/2025	Local de Entrega:	TJ/AM		
Ordenador de Despesa:	JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES	Usuário Operador da NE :	TALITA DE ELDER MONTEIRO FERNANDES		



Nota de Empenho

Unidade Gestora 004703 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL		Número Documento 2025NE0002576	Data Emissão 24/07/2025
Gestão 00007 - FUNDOS		Processo 004703.028984/2025	NE Original
Credor 30746178000147 - BETEL MOVEIS LTDA		Licitação 8 - Pregão Eletrônico	Referência Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02
Evento 400091 - Empenho de Despesa		Modalidade 1 - Ordinário	Valor 93.000,00
Unidade Orçamentária 04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL			
Programa Trabalho 02.061.3290.2560.0001 Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau			
Fonte Recurso 1.759.201.0.0000.0000 Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados			
Natureza Despesa 44905242 Mobiliário em Geral			
Município 9999 - Estado		Origem do Material 1 - Origem Nacional	
Convênio		Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal	

Cronograma de Desembolso

Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Mai	0,00	Junho	0,00	Julho	93.000,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
-------	-----------	------	----------------	-------------

UND	mm x 750 mm de altura com tampos de canto reto, sem gaveta. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por três colunas e com um pedestal redondo. O tampo de painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo, na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	10	550.0000	5.500,00
UND	Especificação: Item 11 Mesa reunião redonda (para Conciliação) :Mesa para copa, com diâmetro de 1,20m em MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Os apoios confeccionados com perfil tubular (redondo) que deverá ter 4" (101,6mm) de diâmetro em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, de aço carbono, na cor preta. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	10	500.0000	5.000,00
UND	Especificação: Item 12 Mesa escritório: Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1200 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, com gavetas, o gaveteiro deverá possuir medidas padrão de gaveteiro fixo. Medidas aproximadas: L=400mm x A=350mm x P = 440mm, com passa-fio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal,			

Saldo Anterior:	115.894,03	Valor do Empenho:	93.000,00	Valor Disponível	22.894,03
Data de Entrega:	24/08/2025	Local de Entrega:	TJ/AM		
Ordenador de Despesa:	JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES	Usuário Operador da NE :	TALITA DE ELDER MONTEIRO FERNANDES		



Nota de Empenho

Unidade Gestora 004703 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL		Número Documento 2025NE0002576	Data Emissão 24/07/2025
Gestão 00007 - FUNDOS		Processo 004703.028984/2025	NE Original
Credor 30746178000147 - BETEL MOVEIS LTDA		Licitação 8 - Pregão Eletrônico	Referência Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02
Evento 400091 - Empenho de Despesa		Modalidade 1 - Ordinário	Valor 93.000,00
Unidade Orçamentária 04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL			
Programa Trabalho 02.061.3290.2560.0001 Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau			
Fonte Recurso 1.759.201.0.0000.0000 Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados			
Natureza Despesa 44905242 Mobiliário em Geral			
Município 9999 - Estado		Origem do Material 1 - Origem Nacional	
Convênio		Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal	

Cronograma de Desembolso

Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Maiο	0,00	Junho	0,00	Julho	93.000,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
-------	-----------	------	----------------	-------------

soldado a um quadro retangular horizontal fixado ao tampo. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos

UND	Especificação: Item 13 Mesa escritório Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1200 x 600 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passafio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado no quadro central (horizontal) fixado ao tampo. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	8	380.0000	3.040,00
-----	---	---	----------	----------

Saldo Anterior:	115.894,03	Valor do Empenho:	93.000,00	Valor Disponível	22.894,03
Data de Entrega:	24/08/2025	Local de Entrega:	TJ/AM		
Ordenador de Despesa:	JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES	Usuário Operador da NE :	TALITA DE ELDER MONTEIRO FERNANDES		



Nota de Empenho

Unidade Gestora 004703 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL		Número Documento 2025NE0002576	Data Emissão 24/07/2025
Gestão 00007 - FUNDOS		Processo 004703.028984/2025	NE Original
Credor 30746178000147 - BETEL MOVEIS LTDA		Licitação 8 - Pregão Eletrônico	Referência Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02
Evento 400091 - Empenho de Despesa		Modalidade 1 - Ordinário	Valor 93.000,00
Unidade Orçamentária 04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL			
Programa Trabalho 02.061.3290.2560.0001 Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau			
Fonte Recurso 1.759.201.0.0000.0000 Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados			
Natureza Despesa 44905242 Mobiliário em Geral			
Município 9999 - Estado		Origem do Material 1 - Origem Nacional	
Convênio		Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal	

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Maiο	0,00	Junho	0,00	Julho	93.000,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens			
Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário Preço Total
Autorização: DESPACHO-OFÍCIO GABPRES, proferido à peça n. 2328326 dos autos do Proc Adm 2025/000028984-00.			

Termo de Responsabilidade

Declaramos que a execução da despesa representa fielmente a legalidade da despesa prevista nas normas regulamentares.

Saldo Anterior:	115.894,03	Valor do Empenho:	93.000,00	Valor Disponível	22.894,03
Data de Entrega:	24/08/2025	Local de Entrega:	TJ/AM		
Ordenador de Despesa:	JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES		Usuário Operador da NE :	TALITA DE ELDER MONTEIRO FERNANDES	



PLANILHA DE CUSTOS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Nome de Fantasia: BETEL MÓVEIS

Razão Social: BETEL MÓVEIS LTDA

CNPJ: 30.746.178/0001-47

optante pelo simples? Sim

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 454

Bairro: CENTRO

CEP: 69.020-140

Telefone: 92 988328271

E-mail: Betelmoveis.escriptorio1@gmail.com

PREÇO

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA /FABRICANTE	MARCA MDF	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Mesa escritório (Gabinete Juiz). Mesa em MDF, revestida em laminado melamínico de 40 mm com dimensões de 750 x 2.000 x 800 mm (AxLxP) com tampos de canto reto, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado próximo a extremidade do tampo (saia), possuindo 3 gavetas na cor preta, (medidas aproximadas L=400mm, A=350MM, P=440mm) parte interna da gaveta em aço com fechadura com chaves duplas escamoteáveis com travamento simultâneo das gavetas pelo sistema de trava. O tampo de painel horizontal (saia) de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta. O tampo e lateral de MDF (tipo sanduiche, 40mm) revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa ou na opção toda as partes do MDF preta. As bordas revestidas com fita borda na cor do tampo, coladas pelo processo HOTMELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	35	BETEL MÓVEIS	BERNECK	R\$ 1.250,00	R\$ 43.750,00

CONSUMO MDF 482 M² X MDF M² = CUSTO 88,00 = CUSTO TOTAL = 424

PREÇO UNITÁRIO= 1250 - 424,00 = LUCRO BRUTO DE 826,00

2	Mesa escritório (Gabinete Juiz/Apoio) Mesa em MDF, revestida em laminado melamínico de 40 mm com dimensões de 750 x 800 x 800 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado próximo a extremidade do tampo (saia), sem gaveta. O tampo de painel horizontal (saia) de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta. O tampo e lateral de MDF (tipo sanduiche, 40mm) revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa ou na opção toda as partes do MDF preta. As bordas revestidas com fita borda na cor do tampo, coladas pelo processo HOT-MELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	35	BETEL MÓVEIS	BERNECK	R\$ 780,00	R\$ 27.300,00
---	--	-------	----	--------------	---------	------------	---------------

CONSUMO MDF 3,36 M² X MDF M² = CUSTO 88,00 = CUSTO TOTAL = 295,68

PREÇO UNITÁRIO= 780 - 295,68 = LUCRO BRUTO DE 484,32



3	Armário Escritório (para compor mesa) Armário baixo com 04 portas pivotantes, com dimensões de 750 x 2.000 x 450 mm (AxLxP), com 4 portas e prateleira. Corpo, tampo, portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 22 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: Preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	35	BETEL MÓVEIS	BERNECK	R\$ 1.300,00	R\$ 45.500,00
CONSUMO MDF 6,71 M² X MDF M² = CUSTO 88,00 = CUSTO TOTAL = 590,00							
PREÇO UNITÁRIO= 1.300,00 - 590,00 = LUCRO BRUTO DE 710,00							
4	Mesa escritório (audiência para juiz e demais autoridades) Mesa em MDF para audiência, espessura do tampo de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 2.200 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia) Espessura das laterais da mesa (coluna) com no mínimo 25mm e pé nivelador. O tampo, saia e lateral de painel em MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico com alta pressão, com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	10	BETEL MÓVEIS	BERNECK	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
CONSUMO MDF 452 M² X MDF M² = CUSTO 88,00 = CUSTO TOTAL = 397,00							
PREÇO UNITÁRIO= 780,00 - 397,00 = LUCRO BRUTO DE 382,24							
5	Mesa escritório (audiência para as partes) Mesa em MDF para audiência, espessura do tampo de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1.800 x 700mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, sem passa-fio, fixado, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na centralidade do tampo (saia), sem gaveta. Espessura das laterais da mesa (coluna) com no mínimo 25mm e pé nivelador. O tampo, saia e lateral de painel em MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico com alta pressão, com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	10	BETEL MÓVEIS	BERNECK	R\$ 540,00	R\$ 5.400,00
CONSUMO MDF 408 M² X MDF M² = CUSTO 88,00 = CUSTO TOTAL = 359,04							
PREÇO UNITÁRIO= 540 - 359,04 = LUCRO BRUTO DE 180,96							



6	Mesa escritório (auditório para juiz) Mesa de MDF para auditório, espessura de 40 mm para o tampo e laterais, dimensões de 750 x 1000 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia), próximo ao piso com pé nivelador. O tampo, laterais e painel revestido por duas faces com laminado melamínico com textura de madeira preto ou tipo nogal sevilha/similar. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Cor do móvel: preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	10	BETEL MÓVEIS	BERNECK	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00
CONSUMO MDF 320 M² X MDF M² = CUSTO 88,00 = CUSTO TOTAL = 281,60							
PREÇO UNITÁRIO= 980,00 - 281,60 = LUCRO BRUTO DE 698,40							
7	Mesa escritório (auditório para demais autoridades) Mesa de MDF para auditório, espessura de 40 mm para tampo e laterais, dimensões de 750 x 2000 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia), próximo ao piso com pé nivelador. O tampo, laterais e painel revestido por duas faces com laminado melamínico com textura de madeira preta ou tipo nogal sevilha/similar ou preto. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Cor do móvel: preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	10	BETEL MÓVEIS	BERNECK	R\$ 1.140,00	R\$ 11.400,00
CONSUMO MDF 430 M² X MDF M² = CUSTO 88,00 = CUSTO TOTAL = 378,40							
PREÇO UNITÁRIO= 1.140,00 - 378,40 = LUCRO BRUTO DE 761,60							
8	Mesa de trabalho (orgânica) Mesa de trabalho orgânica de MDF com tampo de no mínimo 25 mm e painel frontal de 18mm em forma de "L" com dimensões de 1.200 mm x 1.200 mm x 600 mm x 750 mm de altura com tampos de canto reto, sem gaveta. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por três colunas e com um pedestal redondo. O tampo de painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo, na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	47	BETEL MÓVEIS	BERNECK	R\$ 900,00	R\$ 42.300,00
CONSUMO MDF 204 M² X MDF M² = CUSTO 88,00 = CUSTO TOTAL = 179,52							
ESTRUTURA AÇO METALON X TUBO = 175,00							
PREÇO UNITÁRIO= 900 - 354,52 = LUCRO BRUTO DE 545,48							



9	Mesa de trabalho (orgânica) Mesa de trabalho em MDF com tampo de no mínimo 25 mm e painel frontal de 18mm em forma de "L", dimensões de 1.400 mm x 1.600 mm x 600 mm x 750 mm de altura com tampos de canto arredondados, sem gaveta. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por três colunas e com um pedestal redondo. O tampo de painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira. As bordas revestidas com fita bordam na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: nogal cevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos.	UNID.	6	BETEL MÓVEIS	BERNECK	R\$ 1.090,00	R\$ 6.540,00
CONSUMO MDF 264 M² X MDF M² = CUSTO 88,00 = CUSTO TOTAL = 232,32							
ESTRUTURA AÇO METALON X TUBO = 175,00							
PREÇO UNITÁRIO= 1.090,00 - 407,32 = LUCRO BRUTO DE 682,68							
10	Mesa escritório 1200X750X700 Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1200 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, com gavetas, o gaveteiro deverá possuir medidas padrão de gaveteiro fixo. Medidas aproximadas: L=400mm x A=350mm x P = 440mm, com passa-fio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado a um quadro retangular horizontal fixado ao tampo. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	10	BETEL MÓVEIS	BERNECK	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
CONSUMO MDF 3,43 M² X MDF M² = CUSTO 88,00 = CUSTO TOTAL = 301,84							
ESTRUTURA AÇO METALON X TUBO = 175,00							
PREÇO UNITÁRIO= 1.490,00 - 476,84 = LUCRO BRUTO DE 1.013,16							
11	Mesa escritório 1200X750X600 Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1200 x 600 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado no quadro central (horizontal) fixado ao tampo. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	22	BETEL MÓVEIS	BERNECK	R\$ 580,00	R\$ 12.760,00
CONSUMO MDF 120 M² X MDF M² = CUSTO 88,00 = CUSTO TOTAL = 105,6							
ESTRUTURA AÇO METALON X TUBO = 175,00							
PREÇO UNITÁRIO= 580,00 - 280,60 = LUCRO BRUTO DE 299,40							



12	Mesa de reunião 8 lugares com caixa de tomada para sala de reunião Mesa de reunião em MDF, revestida em laminado melamínico, com todas as peças de 40 mm devendo ser confeccionada como peça única, constituída por duas colunas como pedestal fixada a um quadro retangular horizontal na parte central do tampo, com dimensões de 750 x 2.000 x 1.000 mm (AxLxP). Tampo duplo sendo de MDF com espessura de 40 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão. Os bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo, coladas pelo processo HOT- MELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	2	BETEL MÓVEIS	BERNECK	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00
CONSUMO MDF 1,5 M² X MDF M² = CUSTO 88,00 = CUSTO TOTAL = 132,00							
ESTRUTURA AÇO METALON X TUBO = 175,00							
PREÇO UNITÁRIO= 1.490,00 - 307,00 = LUCRO BRUTO DE 1.183,00							
13	Mesa apoio (para Restaurante) Mesa para copa, com diâmetro de 700 mm e altura de 750 mm. Tampo em MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Os apoios confeccionados com perfil tubular (redondo) que deverá ter 4" (101,6mm) de diâmetro em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, de aço carbono, na cor preta. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	10	BETEL MÓVEIS	BERNECK	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
CONSUMO MDF 0,49 M² X MDF M² = CUSTO 88,00 = CUSTO TOTAL = 43,12							
ESTRUTURA AÇO METALON X TUBO = 175,00							
PREÇO UNITÁRIO= 380 - 218,12 = LUCRO BRUTO DE 161,88							
14	Mesa reunião redonda (para Conciliação) Mesa para copa, com diâmetro de 1,20m em MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Os apoios confeccionados com perfil tubular (redondo) que deverá ter 4" (101,6mm) de diâmetro em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, de aço carbono, na cor preta. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNID.	12	BETEL MÓVEIS	BERNECK	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00
CONSUMO MDF 1,44 M² X MDF M² = CUSTO 88,00 = CUSTO TOTAL = 126,72							
ESTRUTURA AÇO METALON X TUBO = 175,00							
PREÇO UNITÁRIO= 780 - 301,72 = LUCRO BRUTO DE 478,28							

DECLARO QUE,

Após análise detalhada de todos os custos, confirmamos a exequibilidade da proposta. Manaus/AM, 18 de agosto de 2025

DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO

Sócio Administrador"□

□

**BETEL
MOVEIS
LTDA:30746178000147**

Assinado digitalmente por
BETEL MOVEIS
LTDA:30746178000147
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=
AM, L=Manaus, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
34212615000101, OU=
Presencial, OU=Certificado PJ
A1, CN=BETEL MOVEIS
LTDA:30746178000147

Betel Móveis Ltda



Betel Móveis Ltda

Av. Duque de Caxias, nº 454 – Bairro: Centro – CEP: 69.020-140, Manaus/AM.

CGC.: 30.746.178/0001-47 - I.E.: 05.417.189-0

E-mail: betelmoveis.escriptorio1@gmail.com

Contato: 92 98138-1545 / 92 98832-8271